



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1966

ANO XX — N.º 221

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 72 de 26 de outubro de 1979

As Entidades Abertas de Previdência Privada

Comunicamos que, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 11, de 18.09.79, do Conselho Nacional de Seguros Privados-CNSP, foram promovidas por esta Superintendência as seguintes alterações no Manual da Previdência Privada Aberta-MPPA, instituído pela Circular n.º 50, de 27.06.79:

- a) Item 06.03.3.f - suprimido;
- b) Item 06.03.7 - dada nova redação, a saber:  
 "Os planos de rendas, em que o regime financeiro permitir, deverão prever valor de resgate e/ou saldamento, em função da idade de e do tempo de contribuição do participante, somente a partir do 60º mês de permanência do mesmo no plano.";
- c) Item 06.06.5.a.1 - dada nova redação, a saber:  
 "Os carregamentos estabelecidos na tabela acima destinam-se a despesas de administração, comissão de corretagem e despesas de colocação de planos, observados os limites previstos no item 9.27.";
- d) Item 06.06.5.b.1 - dada nova redação, a saber:  
 "Os carregamentos estabelecidos na tabela acima destinam-se a despesas de colocação de planos, observados os limites estabelecidos nestas normas. Do percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), estabelecido na tabela acima, um terço, no máximo, destinam-se a despesas de colocação do plano, inclusive a comissão de corretagem prevista no item 9.27.";
- e) Item 06.06.5.b.11 - dada nova redação, a saber:  
 "O valor de um terço a que se refere o inciso I, anterior, será especificado na nota técnica, podendo ser parcelado em até 60 (sessenta) meses e financiado à mesma taxa do desconto do plano.";
- f) Item 06.06.7 - renumerado o item para 06.06.11;
- g) Item 06.06.8 - renumerado o item para 06.06.12;
- h) Item 06.06.9 - renumerado o item para 06.06.13;
- i) Item 06.06.10 - renumerado o item para 06.06.14;
- j) Item 06.06.11 - renumerado o item para 06.06.15;
- k) Item 09.27 - dada nova redação, a saber:  
 "A comissão de corretagem será fixada na Nota Técnica, em função do tipo de benefício, e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor da contribuição mensal efetivamente paga pelo associado durante os doze primeiros meses de permanência deste no plano.";
- l) Incluído item novo com o número 06.06.7, a saber:  
 "Além do previsto no item 9.27, sem fazer parte do cálculo de custeio do plano, é facultada a estipulação de uma taxa de inscrição, no valor máximo de duas contribuições do plano subscrito, a ser pago ao corretor que angariar o sócio. Referida taxa que se contabilizará na entidade será passível de devolução, caso não aceite a proposta de inscrição do associado.";
- m) Incluído item novo com o número 06.06.8, a saber:  
 "Ao corretor pessoa jurídica, que, além da corretagem assumir o encargo de colocação de planos, poderá, a critério da SUSEP, ser paga parte do valor previsto para tal fim nos itens 06.06.5.a.1 e 06.06.5.b.1, com base nas mensalidades efetivamente recebidas.";
- n) Incluído item novo com o número 06.06.9, a saber:  
 "Quando houver pagamento de despesas de colocação de planos a corretores pessoas jurídicas, a despesa será admitida no prazo máximo de 2 (dois) anos, e deverá ser fixada na Nota Técnica, observado o disposto nestas normas.";

p) Incluído item novo com o número 06.06.10, a saber:  
 "Para fins desta codificação, entende-se por despesas de colocação de planos as relacionadas com administração da produção, marketing, divulgação e propaganda.";

2. Informamos, outrossim, que os novos exemplares daquele Manual (MPPA), com as alterações supra e retificações de ordem datilográfica e remissiva, encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Serviços Gerais - DESEG, desta Superintendência, à Travessa do Comércio n.º 11 - Rio de Janeiro.

Francisco de Assis Figueira  
 SUPERINTENDENTE

CIRCULAR N.º 75 de 9 de novembro de 1979

Dispensa da rubrica nos registros instituídos pela Circular SUSEP n.º 14/79.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; Considerando a necessidade de ajustar determinações contidas na Circular em epígrafe com a nova sistemática de fiscalização nas Sociedades Seguradoras;

**R E S O L V E :**

1. Revogar os itens 8 e 9 da Circular n.º 14, de 2 de fevereiro de 1979, permanecendo, no entanto, a obrigatoriedade, por parte das Sociedades Seguradoras, em manter os registros convencionais e especiais à disposição da SUSEP, para os demais fins previstos na referida Circular.
2. Sempre que julgar necessário, a SUSEP poderá executar fiscalização "in loco" de forma a apurar se estão sendo cumpridas as disposições da Circular em questão.
3. Aplicam-se aos Registros de Seguros, a que se refere a Portaria n.º 28/63, do extinto DNSPC, os critérios estabelecidos nesta Circular.
4. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

CIRCULAR N.º 76 de 9 de novembro de 1979

Dispõe sobre a dispensa da rubrica nos registros de produção dos Corretores de Seguros - PESSOA JURÍDICA e FÍSICA.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b" do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; Considerando a orientação do Governo Federal no sentido de serem adotadas normas de simplificação de rotinas de trabalho;

**R E S O L V E :**

1. Alterar o artigo 79 da Portaria n.º 18, de 22 de agosto de 1966, do extinto DNSPC e o item 12 da Circular n.º 02, de 12 de julho de 1967, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR-GERAL**  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

**DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES**      **CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL**  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**                      **MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 500,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.100,00	Anual	Cr\$ 880,00

**EXTERIOR**

**EXTERIOR**

Anual	Cr\$ 1.000,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar avulso será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

" O livro de registro de produção do Corretor de Seguros (pessoa física ou jurídica) deverá ser encadernado, com número de folhas não inferior a 100 (cem), numeradas mecânica ou tipograficamente e conterá termos de abertura e encerramento assinados pelo titular."

2. Suprimir o parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 18/66 do extinto DNSPC;

3. Suprimir o subitem 12.1 da Circular SUSEP nº 02, de 12 de julho de 1967;

4. Suprimir o item 3 da Circular SUSEP nº 35/70;

5. Sempre que julgar necessário, a SUSEP poderá executar fiscalização "in loco" ou solicitar a apresentação dos registros, de forma a apurar se estão sendo observadas as normas vigentes;

6. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PORTARIA nº 299 de 31 de outubro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria NIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-04.623/79,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da INTERAMERICANA, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 81.742.106,00 (oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil e cento e seis cruzeiros) para Cr\$ 121.742.106,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil e cento e seis cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CGC 42.151.265/0001-85

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1979

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede social da INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na Rua Senador Dantas nº 74, 9º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital, conforme se verificou do Livro de Presença.

Aberta a sessão pelo Diretor Presidente, Sr. Carlos Ricardo Sadi, solicitou este aos presentes a designação de um Presidente para a Assembleia, tendo sido indicado por aclamação o próprio Sr. Carlos Ricardo Sadi que, agradecendo, convidou para secretário o Dr. Augusto Godoy e a Sra. Elsa Lisboa Braga. Instalados os trabalhos, disse o Presidente que havia sido convocada a presente assembleia extraordinária conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, no Jornal do Comércio de 1, 2 e 3 de agosto de 1979, do seguinte teor:

"INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação: São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de agosto de 1979, às 16 horas, na Sede Social, na Rua Senador Dantas nº 74, 9º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre Proposta da Diretoria para aumento de capital social e consequente reforma do Art. 5º dos Estatutos. Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1979 Ass. Alberto Faria Filho, Diretor; Augusto Godoy, Diretor. - Declarou o Sr. Presidente que se encontrava em suas mãos a Proposta da Diretoria de 02 de agosto de 1979, cuja leitura mandou proceder e que é do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA:

Srs. Acionistas:

A Diretoria da INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, julgando de interesse desta Sociedade, vem propor seja o capital aumentado em Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), passando assim de Cr\$81.742.106,00 para Cr\$121.742.106,00

(cento e vinte e um milhões setecentos e quarenta e dois mil cento e seis cruzeiros), utilizando-se para tais fins, os seguintes fundos:

Lucros acumulados	Cr	25.800.000,00
Reserva para manutenção do Capital de Giro Próprio	Cr	10.000.000,00
Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado	Cr	4.200.000,00
	Cr	40.000.000,00

Em consequência, será modificado o artigo 5º dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: "ART. 5º - O capital da Sociedade é de Cr\$121.742.106,00 (cento e vinte e um milhões setecentos e quarenta e dois mil cento e seis cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." - Para esta proposta solicitamos a aprovação dos Srs. Acionistas e ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1979. Ass. Carlos Ricardo Sadi, Presidente; Eurico Moraes Castanheira, Diretor Secretário; William George Frogley, Diretor Tesoureiro; Alberto Faria Filho, Diretor; Flávio C. S. Diretor; Augusto Godoy, Diretor. - Fim da leitura, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, informando-se que o referido aumento se destina principalmente a suporte das Operações Fecúlio e Operações de Renda, ficando o capital da Sociedade aumentado para Cr\$121.742.106,00.

Bem mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que é assinada por todos os acionistas presentes.

Seguem-se as assinaturas: Carlos Ricardo Sadi - Odilon de Beauclair - Elsa Lisboa Braga - Arthur Ribeiro - Augusto Godoy - Rubem Dyma - Alberto Faria Filho - Eurico Moraes Castanheira - pp. American International Underwriters Overseas Ltd., Odilon de Beauclair.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1979  
Augusto Godoy - Secretário da Assembleia  
Elsa Lisboa Braga - Secretária da Assembleia

Após a AGE de 14/8/79

#### INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

#### ESTATUTO

##### CAPÍTULO I

##### Denominação, Sede, Objetivo e Duração

- Art. 1º - Sob a denominação de Interamericana Companhia de Seguros Gerais, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.
- Art. 2º - A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar, manter e suprimir agências, sucursais, filiais e representações no País e no Estrangeiro, obedecidas as formalidades da legislação vigente.
- Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros dos Ramos Elementares e do Ramo Vida, bem como o seguro grupal de Recolho de Despesas de Assistência Médica e Hospitalar, como definidos na legislação em vigor.
- Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

##### CAPÍTULO II

##### Capital Social

- Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$121.742.106,00 (cento e vinte e um milhões setecentos e quarenta e dois mil cento e seis cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- Art. 6º - No caso de aumento de capital social, terão preferência para a subscrição, na proporção das ações que possuem.

##### CAPÍTULO III

##### Diretoria

- Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nove diretores, residentes no País, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário, um Diretor-Tesoureiro e quatro Diretores, eleitos pela Assembleia Geral entre Acionistas ou não, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos; será obrigatório o preenchimento do cargo de Presidente e dos Diretores nominados, podendo ficar vagos até três dos outros cargos se a Assembleia Geral assim o determinar.
- Art. 8º - No exercício de suas funções os Diretores perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia que os eleger.

Art. 9º - Compete à Diretoria praticar todos os atos de administração da Sociedade; convocar e instalar as Assembleias Gerais; apresentar relatórios, balanços e contas anuais; propor dividendos, resolver sobre a aplicação dos fundos sociais; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observadas as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais; admitir e demitir funcionários e representantes da Sociedade; outorgar procurações a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da Lei.

Art. 10º - Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados ou por dois diretores, ou por um diretor conjuntamente com um procurador ou por dois procuradores para esse fim especialmente constituídos, excetuando-se as apólices de seguros, que podem ser assinadas por qualquer dos diretores ou por um procurador.

Art. 11º - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá ao Diretor Presidente ou, nas suas ausências ou impedimentos, a qualquer dos Diretores Vice-Presidentes.

Art. 12º - Ao Diretor-Presidente além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- ser o principal dirigente executivo da Sociedade;
- representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- superintender a administração dos bens sociais;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e instalar as Assembleias Gerais de acordo com as prescrições legais.

Art. 13º - Compete aos Diretores Vice-Presidentes, além das atribuições normais inerentes ao cargo de Diretor de uma Sociedade Anônima, substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 14º - Compete ao Diretor-Secretário, além das atribuições que em geral cabem ao cargo de Secretário de uma Sociedade Anônima, substituir os Diretores Vice-Presidentes nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 15º - Compete a cada um dos Diretores sem designação específica praticar os atos que em geral lhes são atribuíveis, bem como cooperar com a administração em benefício da Sociedade.

Art. 16º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor, os remanescentes nomearão um substituto, acionista ou não, que servirá até a 1ª (primeira) Assembleia Geral que se realizar, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituído.

##### CAPÍTULO IV

##### Conselho Fiscal

- Art. 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará nos exercícios em que, a pedido de acionistas, for instalado por Assembleia Geral.
- Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, todos de nacionalidade brasileira e residentes no País, eleitos por Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração.
- Art. 19º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos.

##### CAPÍTULO V

##### Assembleia Geral

- Art. 20º - A Assembleia Geral será presidida pelo acionista que for por ela indicado, o qual escolherá dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo entre eles os trabalhos.
- Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.
- Art. 22º - A convocação das Assembleias Gerais far-se-á mediante editais publicados por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, na sede da Sociedade, e, entre o dia da 1ª (primeira) publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembleia mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda convocação.
- Art. 23º - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada ou fique sem efeito a convocação.
- Art. 24º - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondendo um voto a cada ação, salvo quando for exigido outro quorum em lei.
- Art. 25º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representantes junto à Sociedade, ficando suspensos o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Art. 26º - O acionista poderá fazer-se representar, nas Assembleias Gerais por procura

Art. 279 - Os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos com probatórios na sede da Sociedade, até a véspera da realização da Assembleia.

CAPÍTULO VI

Lucros

Art. 289 - Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções:

- a) - O valor necessário para a absorção de prejuízos, se houver;
b) - O valor necessário à provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. O lucro líquido que se verificar terá a seguinte destinação:
1º) - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal;
2º) - 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendos aos acionistas, ajustados nos termos da lei 6404 de 15.12.76, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 202 da referida lei;
3º) - O restante para conta "Reserva para o Aumento de Capital".

Art. 291 - Reverterão a favor da Sociedade e serão levados à conta de Lucros e Perdas os dividendos prescritos na forma da lei.

CAPÍTULO VII

Ano Social

Art. 301 - O exercício financeiro da Sociedade coincide com o ano civil.

Carlos Ricardo Sadi
Presidente

Augusto Godoy
Diretor

(Nº 14302 - 14-11-79 - Cr\$9.245,00)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 10 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05.04.79, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 2.708/79,

RESOLUÇÃO

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado das ações emitidas pela empresa OLEISA - Óleos Industriais S/A, com sede em São Luiz, MA, por não estar registrada nesta Comissão.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente determinação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no Art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive a multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05.04.79, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 3.178/79,

RESOLUÇÃO

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado das ações emitidas pela empresa CAP - Companhia Agro-Industrial Pirangi, com sede no Município de Eduardo Gomes, Rio Grande do Norte, por não estar registrada nesta Comissão.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente determinação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no Art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive a multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05.04.79, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 1.872/78,

RESOLUÇÃO

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado das ações emitidas pela empresa CAJUNOR - Cajunor do Nordeste S.A., com sede em Recife, Pernambuco, por não estar registrada nesta Comissão.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente determinação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no Art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive a multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Portaria nº 490 de 16 de novembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência no Rio de Janeiro, STAVRO SAVA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "SECA FIL HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA", estabelecida à rua Santo Cristo nº 305, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o processo SUNAB nº 15.118/79.

GAUUCO CARVALHO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA DEDF Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 19.11.79

Onde se lê:

Art. 2º - Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares:

SERVIÇO

PREÇO

- 01. Leite, com ou sem açúcar, copo pequeno ..... Cr\$ 2,50
02. Leite, com ou sem açúcar, copo grande ..... Cr\$ 2,90
03. Copo, pequeno, de café com leite (pingado) .. Cr\$ 2,90
04. Copo, grande, de café com leite (pingado) .. Cr\$ 3,50
05. Vitaminas de frutas, copo pequeno ..... Cr\$ 5,20
06. Vitaminas de frutas, copo grande ..... Cr\$ 6,60
07. Refresco, copo pequeno ..... Cr\$ 2,50
08. Refresco, copo grande ..... Cr\$ 2,90
09. Média simples ..... Cr\$ 3,20
10. Pão com manteiga ou margarina ..... Cr\$ 1,80

Leia-se:

Art. 2º - Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares:

SERVIÇO

PREÇO

- 01. Leite, com ou sem açúcar, copo pequeno ..... Cr\$ 2,50
02. Leite, com ou sem açúcar, copo grande ..... Cr\$ 2,90
03. Copo, pequeno, de café com leite (pingado) .. Cr\$ 2,90

04. Copo, grande, de café com leite (pingado) Cr\$ 3,50  
 05. Média simples ..... Cr\$ 3,20  
 06. Pão com manteiga ou margarina ..... Cr\$ 1,80

NEWTON MORAES PALMA  
 DELEGADO

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G-076 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE - no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso III, do Decreto 73.632, de 13 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o disposto no Artigo 80 do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, prorrogado pelos Decretos-lei nºs 1217/72 e 1594/77 e o que consta do Processo nº 00309/78.

#### RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de Isenção do Imposto sobre a Renda e adicionais incidentes sobre os resultados financeiros da atividade pesqueira, empreendida por "INDAIPESCA" Indústria e Comércio de Pescados Ltda, estabelecida à Praça Almirante Gago Coutinho nº 28 - C.G.C.M.F. nº 58.258.534/0001-00, reconhecendo-o como de interesse para o desenvolvimento do Setor Pesqueiro.

II - A beneficiária do favor isencional ficará subordinada às regras estatuídas no artigo 89 e parágrafos, do Decreto nº 62.458/68.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

PORTARIA Nº G-077 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, inciso III, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1976, e, tendo em vista o disposto no Artigo 73 do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, prorrogado pelos Decretos-leis 1217/72 e 1594/77 e o que consta do Processo nº 04623.

#### RESOLVE:

I - Aprovar o projeto da Empresa Companhia de Pesca Norte do Brasil - COPESEBRA - estabelecida à Rua Cardoso Vieira nº 17 João Pessoa - Paraíba - C.G.C.M.F. nº 09.136.664/0001-57, de isenção do Imposto de Importação, do Imposto de Produtos Industrializados, taxas aduaneiras e outras federais incidentes sobre as embarcações camaroneiras.

Shinyo Maru 50  
 Shinyo Maru 51  
 Shinyo Maru 52

II - O benefício fiscal de que trata o item anterior ficará sujeito à comprovação de inexistência de similar nacional na forma do Decreto nº 61.574, de 20 de outubro de 1967.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

PORTARIA Nº G-078, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso III, do Decreto 73.632, de 13 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o disposto no artigo 80 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, prorrogado pelos Decretos-lei nºs 1217/72 e 1594/77 e o que consta do Processo nº 404/79.

#### RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de isenção do Imposto sobre a Renda e Adicionais incidentes sobre os resultados financeiros da atividade pesqueira empreendida por TIBURCIO Transporte e Comércio de Pescado Ltda., estabelecida à Rua Benito Gonçalves nº 1 - Florianópolis - Santa Catarina - C.G.C. nº 83.275.782/0001-76, reconhecendo-o como de interesse para o desenvolvimento do setor pesqueiro.

II - A beneficiária do favor isencional ficará subordinada às regras estatuídas nos Artigos 89 e 99 do Decreto-lei nº 62.458/68.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

PORTARIA Nº G-079, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632 de 13 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO que a SUDEPE possui em cada Estado do Grupo Executivo de Administração - GEADM;

CONSIDERANDO que o PDP mantém em suas Bases idêntico instrumento de administração em ação paralela;

CONSIDERANDO que os setores de atuação administrativa e técnica do Programa de Desenvolvimento Pesqueiro devem ser integrados aos órgãos Centrais e Regionais da SUDEPE;

CONSIDERANDO que estudos desenvolvidos aconselham que o controle, acompanhamento e avaliação de desempenho dos projetos em execução pelo PDP nos Estados devam ser exercidos pelo respectivo Coordenador Regional da SUDEPE.

#### RESOLVE:

I - Atribuir aos Coordenadores Regionais da SUDEPE a competência de coordenação, controle e avaliação dos projetos desenvolvidos pelo Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro em execução nos respectivos Estados.

II - Os servidores componentes das Divisões de Pessoal, de Patrimônio e de Finanças, do PDP, passam a integrar, respectivamente, os Departamentos de Pessoal, de Administração e de Finanças da SUDEPE.

III - Os servidores integrantes da administração financeira, patrimonial e de pessoal de cada projeto passam a integrar os Grupos Executivos de Administração - GEADM, da Coordenadoria Regional.

a) O pessoal da área técnica do PDP nos Estados fica subordinado administrativamente aos Coordenadores Regionais e, tecnicamente, ao Co-Diretor do PDP;

b) A subordinação técnica a que se refere a alínea anterior será feita através do Coordenador Regional;

c) Fica extinta a função de substituto de Chefe de Base.

IV - O Co-Diretor do PDP deverá adotar providências imediatas para efetivação da transferência de responsabilidade financeira e patrimonial de cada projeto, em decorrência deste ato.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 05 de outubro de 1979, Portaria SUDEPE nº N-023, de 01 de outubro de 1979, onde se lê:

"Considerando que no Município de Marabá, no Estado do Maranhão, e adjacentes, na Colônia Z-30, existem mais de 165 pescadores e seus familiares;"

Leia-se:

"Considerando que no Município de Marabá, no Estado do Pará, e adjacentes, na Colônia Z-30, existem mais de 165 pescadores e seus familiares".

RAULINO SALES SOBRINHO  
 Diretor do Departamento  
 de Administração

### Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOF, no uso da competência que lhe atribui o artigo 33, inciso I, do Regimento aprovado pela Portaria nº 105, de 05 de março de 1975, do Senhor Ministro da Agricultura,

#### RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 139, de 18 de maio de 1979.

II - Fica revigorada a Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 1973, que outorga concessão à Companhia ALCIMAR - Indústrias Químicas de Alginatos, com sede em Fortaleza-CE, para colher algas marinhas.

I - Revogar a Portaria nº 138, de 18 de maio de 1979.

II - Fica revigorada a Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 1973, que outorga concessão à Companhia ALCIMAR - Indústrias Químicas de Alginatos, com sede em João Pessoa-PB, para colher algas marinhas.

I - Revogar a Portaria nº 137, de 18 de maio de 1979.

II - Fica revigorada a Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 1973, que outorga concessão à Companhia ALCIMAR - Indústrias Químicas de Alginatos, com sede em Natal-RN, para colher algas marinhas.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

## PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEPOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 14 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE,

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "ALICE DE SOUZA", de propriedade do armador de pesca PAULO ROSÁRIO DOS REIS, residente à Rua do Triângulo, nº 1365, Porto Velho - Território de Rondônia e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Rede de Espérea, no Rio Madeira e seus afluentes.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de transportar ou ter a bordo, Rede de Arrasto ou lance de quaisquer espécies, conforme determina a alínea "a" do artigo 2º da Portaria nº 466, de 08.11.1972.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "FRANZESE I", de propriedade do armador de pesca FRANCESCO FRANZESE, residente à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 500 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA), no litoral Sudeste/Sul do Brasil, até a data de 04.07.1980, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 064, de 05 de julho de 1976, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "BATUTA I", de propriedade da EMPRESA DE PESCA LEONAM LTDA, estabelecida à Rua do Ouvidor, nº 24 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (CAMARÃO ROSA, EM CARÁTER PROVISÓRIO), no litoral Sudeste/Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 252, de 07 de maio de 1971.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 307 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEPOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-EJ nº 0977/79,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, alterada pela Portaria nº N-22, de 06.11.78, conceder inscrição à embarcação pesqueira "ALEXANDRE", de propriedade da armadora de pesca MARIÁ DEL AMPARO BRAGADO ROCHA, residente à Travessa Olaria, nº 12 - Barreto, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na pesca de Linha, no litoral Norte e Sul do Brasil.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 308 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEPOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Coreg-SP nº 469/79,

RESOLVE, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com o artigo 15 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma MITSUHO MORI & FILHOS LTDA, estabelecida à Rua Sud Menucci, nº 2.399 e 2.401 - Piracicaba, Estado de São Paulo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

## COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Processo nº 6850/79

## CERTIFICADO

CERTIFICO que COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO-CIBRAZEM, arquivou nesta Junta Comercial sob número 204, por despacho de 19 de outubro de 1979, Balancete Trimestral de Mercadorias bem como o Balancete Trimestral de Conhecimentos de Depósito e Warrants, referente ao 3º Trimestre de 1979. Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 22 de outubro de 1979. Eu, WANDA SOUTO, escrevi, conferi e assino e eu, JOSÉ BATISTA CALAND, a subscrevo pelo Chefe da Seção de Arquivo. VISTO: JOSUÉ QUEDES PINTO pelo Secretário Geral. (Pagou a taxa de R\$ 18,00)

(Nº 10983 - 19-11-79 - Cr\$855,00)

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 938 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo INCRA/CR-09/NDME RO 2566/79,

## RESOLVE:

I - Dar a denominação de "IMÓVEL RIO AURORA" à área aproximada de 471 ha (quatrocentos e setenta e um hectares), situada no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, adquirida através de desapropriação por interesse social com base no Decreto nº 80.432, de 28 de setembro de 1977.

II - Determinar à Coordenadoria Regional do Paraná - CR(09) que, através da Procuradoria Regional CR(09)J, promova os atos complementares para a concretização da medida.

PAULO WUKOTA

PORTARIA Nº 939 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo INCRA/CR-09/Nº 2565/79,

## RESOLVE:

I - Dar a denominação de "IMÓVEL ESPIGÃO AZUL" à área aproximada de 25.404 ha (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro hectares), situada nos Municípios de Cascavel e Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, adquirida através de desapropriação por interesse social com base no Decreto nº 81.124, de 26 de dezembro de 1977.

II - Determinar à Coordenadoria Regional do Paraná - CR-09 que, através da Procuradoria Regional - CR(09)J, promova os atos complementares para a concretização da medida.

PAULO WUKOTA

PORTARIA Nº 940 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Capítulo IV, artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a interpretação dada aos casos de Cessão de Direitos, em função do teor da Portaria INCRA nº 589/79, através da INFORMAÇÃO PJA/Nº 131/79, acolhida pelo Sr. Procurador Geral;

CONSIDERANDO que o procedimento indicado no subitem 217.82 da NORMA DFT-1/F-1b não vem sendo acolhido pelos Cartórios de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se equacionar de imediato o problema de cessões de direito de lotes rurais ou urbanos de Projetos de Colonização;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer PJR/Nº 01/78, de 4 de janeiro de 1978, aprovado pelo então Procurador Geral,

## RESOLVE:

I - Delegar competência aos titulares das Coordenadorias Regionais e Especiais para, em suas áreas de jurisdição e assistidos pelos Chefes das Procuradorias respectivas, assinar, em nome desta Autarquia, Termos de Cessão de Direitos referentes a imóveis rurais ou urbanos situados em Projetos de Colonização deste Instituto.

II - No caso da Cessão de Direitos que tenha por objeto imóvel coberto por Título Definitivo já levado a registro, a transferência será autorizada na forma dos subitens 217.1 a 217.6 da NORMA DFT-1/F-1b e, dar-se-á através de Escritura Pública com interve-niência do INCRA, firmada pelo Coordenador Regional ou Especial.

PAULO VIXOTA

PORTARIA Nº 941 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

**RESOLVE**

Delegar competência a JOAQUIM SALLES DE OLIVEIRA ITAPARY FILHO, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Meio Norte - CR-12, para firmar, em nome do INCRA, Convênio com a Caixa Econômica Federal nos Estados do Maranhão e Piauí, objetivando a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores lotados naqueles Estados.

PAULO VIXOTA

PORTARIA Nº 943 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "i" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista os artigos 11 e 12, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

**RESOLVE**

Delegar competência a AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA, Coordenador Regional do Norte - CR(01), para, observadas as formalidades legais, em nome da Autarquia, assinar os Termos de Acordo, a serem celebrados entre o INCRA e o INSTITUTO EUVALDO LODI.

PAULO VIXOTA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Portaria nº 367/79-GD

de 09 de novembro de 1979.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16/10/75,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, como concede, de acordo com o artigo 107, item C da Constituição Federal, a LEONARDO GOES VIEIRA, ex-combatente, matrícula nº 1.957.594, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Código M-402.3-C, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional (Processo nº 2169/79).

MARIA DIVA LIMA RIBEIRO

- Diretor em Exercício -

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### Hospital Universitário

PORTARIA Nº 69 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor Adjunto do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria nº 44, de 12-7-78, do Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo nº 21.882/77 e da concordância do MEC expressa no Processo nº 203.798/77, resolve:

Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP, para exercício do emprego de: C-02/77) Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, Classe "A", Referência 24, constante do anexo à presente Portaria.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. — Dr. Nelson Garcia Nogueira, Diretor Adjunto

### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 69/79

C-02/77) Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, Classe "A", Referência 24 (total 11)

- 01 — Rubenita Neves de Souza Reguse
- 02 — Sueli Pereira dos Santos
- 03 — Irene Rocha Silva
- 04 — Gecyra Dias dos Santos
- 05 — Nadir da Silva
- 06 — Leticia Conceição Leoncio Lage
- 07 — Iracy Ramos
- 08 — Hilda Maria de Barros Augusto
- 09 — Iderlinda Loyola de Oliveira
- 10 — Inah de Freitas Dutra
- 11 — Tania Maria de Oliveira Amaral

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor Adjunto do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria nº 44, de 12-7-78, do Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo nº 21.882/77 e da concordância do MEC expressa no Processo nº 203.798/77, resolve:

Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, os candidatos Maria Geruza Bernardo e Pedro Clovis Junqueira Filho, habilitados em concurso público realizado pelo DASP, para exercício dos empregos de: HU.C.01/78) Enfermeiro, LT-NS-904, Classe "A", Referência 33; C.22/76) Médico, LT-NS-901, Classe "A", Referência 33 (Hemoterapia), respectivamente.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. — Nelson Garcia Nogueira, Diretor Adjunto

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 7291 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1809 de 27 de novembro de 1978 do Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público;

RESOLVE divulgar o Quadro L<sub>2</sub>, Lotação quantitativa e qualitativa da Universidade Federal Fluminense de que trata o item 3 da Instrução Normativa DASP nº 25 de 26 de agosto de 1974, e resultante da aplicação do art.31 e seus parágrafos, do Dec.º 80.602, de 24 de outubro de 1977.

ROGERIO BENEVENTO  
REITOR





Nº 1802 - Dispensar, a pedido, THEREZINHA CAVAZINI PERNA DE CARVALHO, Professor de Ensino Superior/Adjunto, LT-M-401.5, da função de confiança de Assessor do Reitor em Assuntos de Extensão, LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 05/11/79.

Nº 1803 - Dispensar, a pedido, JORGE FERREIRA SANTOS LABORDA, Técnico de Administração, Classe C, LT-NS-923, da função de confiança de Superintendente Administrativo, LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 05/11/79.

Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 1808 - Dispensar, a pedido, MARGARIDA MARIA DE ASSIS ANDRADE, Agente Administrativo, Classe "C", referência 35, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de confiança de Diretora da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, DAI-111.3, a partir de 05.11.79.

Nº 1806 - Dispensar, a pedido, OSMAR GONÇALVES SEPÚLVEDA, Economista, Classe C, LT-NS-922, da função de confiança de Chefe da Assessoria de Planejamento, LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 05/11/79.

Nº 1813 - Dispensar, a pedido, da função de Assistente, DAI-112.2, do Gabinete do Reitor, FLÁVIO MANOEL DE FREITAS FILHO, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 05/11/79.

Augusto da Silveira Mascarenhas

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### Faculdade de Medicina

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

O Vice-Diretor em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 83 - Designar o Dr. Luiz de Matos de Moraes e Silva, Professor Colaborador do Departamento de Clínica Médica, para operar, em caráter obrigatório, direto e habitual com raios-X, constituindo a atividade radiológica de servidor em referência, parte integrante de suas funções.

Nº 84 - Designar a Dra. Maria Inês Bruzzi Boechat, Professora Colaboradora do Departamento de Clínica Médica, para operar, em caráter obrigatório, direto e habitual com RAIOS-X, constituindo a atividade radiológica de servidor em referência, parte integrante de suas funções. - prof. Cid Veloso, Vice-Diretor, em exercício.

PORTARIA Nº 064, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.234/50, e especialmente o estatuto no artigo 1º, incisos I, II e III, artigo IV, alíneas "a", "b" e "c", artigo 7º e seu parágrafo único, todos do Decreto nº 81.384/78, resolve:

% - Designar o servidor Luiz do Carmo Cleto Rocha, ocupante do emprego de Técnico em Radiologia, LT-NM-1003, lotado no Setor de Radiologia, para operar direto, obrigatório e habitualmente com RAIOS-X (ou substâncias radiotivas), junto às fontes de irradiações, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, constituindo a atividade radiológica parte integrante das atribuições de suas funções. - Prof. Aloisio Salles da Cunha

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE PESSOAL DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10 de outubro de 1973, resolve,

612 - Conceder dispensa, a partir de 01.11.79, a CLÉCIO CABRAL DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.C.35, do Quadro Permanente da mesma Universidade, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.2, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para a qual fora designado pela Portaria nº 88, de 02.01.78. (Processo UFPE nº 45.002/79).

614 - Conceder dispensa a OLAVO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, TP-1201.B.16, do Quadro Permanente da mesma Universidade,

da função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura da Cidade Universitária, para a qual fora designado pela Portaria nº 40, de 02.01.78. (Processo UFPE nº 45.360/79).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA  
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve,

613 - Designar CLAYDE SIMÕES FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.B.31, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.2, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, em vaga decorrente de dispensa concedida a Clécio Cabral de Figueiredo. (Processo UFPE nº 45.010/79).

615 - Designar PEDRO DANTAS, ocupante do cargo de Motorista Oficial, TP-1201.B.16, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura da Cidade Universitária, em vaga decorrente de dispensa concedida a Olavo Alves da Silva. (C.I. nº 144/GR/79).

Correlatas com as Categorias Funcionais indicadas, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado em D.O. de 08 subsequente.

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA  
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 616 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve,

Designar LEDA TENÓRID CAVALCANTI ROCHA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.B.31, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Diretor, Código: DAI-111.3, da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 08 subsequente, em vaga decorrente de aposentadoria concedida a Celina Fernandez de Oliveira.

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA  
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 617 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1979, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 78, § 2º da Lei nº 1.711/52,

a ALZIRA BARROS DA SILVA, matrícula nº 2.218.946, no cargo de Enfermeiro, Código: NS-904, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da Classe Especial, referência 52, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e aplicação do artigo 1º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, publicada no D.O. de 25 subsequente, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição. (Processo UFPE nº 44.925/79).

PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA  
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 834 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Carlos Marino Silva Urbim, ocupante do emprego de Técnico em Comunicação Social, LT-NS-931, Classe B, Referência 41, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão Artística, DAI-111.3, do Centro de Televisão Educativa da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). - Homero Sô Jobim.

## PORTARIA Nº 837 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do Item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Sergio Stosch, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, LT-NM-1027, Classe B, Referência 22, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão de Manutenção, DA-111.3, do Centro de Teledifusão Educativa da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro de Operações, NS-931, correlata com a referida função de acordo com a Portaria nº 1.574, de 06 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), Tomero Sô Jobim.

## PORTARIA Nº 836 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do Item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar José de Deus Escobar, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM-1027, Classe C, Referência 30, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Diretor da Divisão Técnica, DA-111.3, do Centro de Teledifusão Educativa da mesma Universidade, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro de Operações, NS-931, correlata com a referida função de acordo com a Portaria nº 1.574, de 06 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). - Homero Sô Jobim.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 31/10/1979

## JULGAMENTO DE PROCESSOS

PROCESSO-COFECI Nº 038/78 - ORIGEM: 2a. Região-SP - RECORRENTE: ANNELOTTE LEY - RECORRIDO: ROBERTO SCHWARTZ - ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATOR: PAULO LEONÍDIO STORCH - DECISÃO: Decidiram, vencido o Conselho EDUARDO CARLOS DE FREITAS XAVIER, que se manifestou pela manutenção da decisão recorrida, dar provimento parcial ao recurso, para auferir, de 60 para 90 dias de suspensão, a pena imposta pela decisão recorrida ao Corretor ROBERTO SCHWARTZ. - RELATOR DESIGNADO: ROGÉRIO HENRIQUE MAIA PAIVA.

PROCESSO-COFECI Nº 0011/79 - ORIGEM: 2a. Região-SP - RECORRENTE: WALDEMAR DANIEL DA COSTA MESQUITA - Responsável pela Empresa WALDEMAR MESQUITA IMÓVEIS - RECORRIDO: LUTFALLA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A, por seu Responsável FELIPE LUTFALLA. - ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RELATOR: AQUILINO SILVEIRA DE SOUSA - DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aplicar a LUTFALLA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A a pena de censura nos termos do artigo 21 da Lei nº 6.530/78.

PROCESSO-COFECI Nº 0029/78 - ORIGEM: 2a. Região-SP - RECORRENTE: HIRAGIH SAOES - RECORRIDO: COFECI - ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA AS RESOLUÇÕES COFECI Nºs: 01 e 02/78 - RELATOR: MARIANO CARNEIRO DA CUNHA - DECISÃO: Decidiram manter as Resoluções-Cofeci nºs 01/78 e 02/78, na íntegra, de acordo com o Parecer do Sr. Assessor Jurídico.

PROCESSO-COFECI Nº 0030/78 - ORIGEM: 2a. Região-SP - RECORRENTE: CRECI-2a. Região-SP (RECURSO "EX-OFFÍCIO") - RECORRIDO: JOÃO FRANCISCO VANNI - ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR Nº 80/76-SP (Querelante: BENEDITO PESSIONI e OUTROS - Querelado: JOÃO FRANCISCO VANNI) - RELATOR: FRANCISCO DE JESUS SILVA - DECISÃO: Por unanimidade, mantiveram a decisão recorrida que aplicou ao Querelado a pena de "Cancelamento da Inscrição, com apreensão da Carteira Profissional", por infringência dos itens I, II, III, IV, VIII do artigo 20 da Lei nº 6.530/78 e item X do Decreto nº 81.871/78, nos termos previstos no item V do artigo 21 da Lei nº 6.530/78.

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 69/79

Cria Sub-região no CRECI-21a. Região-PB.  
O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978; CONSIDERANDO decisão plenária adotada na reunião de 31/10/79, RESOLVE: Art. 1º - Fica criada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 21a. Região-PB, a Sub-região de Campina Grande, no Estado da Paraíba - Art. 2º - A Sub-região ora criada terá seu Delegado e Funcionários admitidos e dispensados pelo Presidente do CRECI-21a. Região-PB. - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 31 de outubro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 70/79

Cria Sub-regiões no CRECI-9a. Região-BA.  
O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978; CONSIDERANDO decisão plenária adotada na reunião de 31/10/79, RESOLVE: Art. 1º - Ficam criadas no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 9a. Região-BA, as Sub-regiões de Ilhéus, Joazeiro e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. - Art. 2º - As Sub-regiões ora criadas terão seus Delegados e Funcionários admitidos e dispensados pelo Presidente do CRECI-9a. Região-BA. - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 31 de outubro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.  
(Nº 10994 - 19-11-79 - Cr\$3.422,00)

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 67/79

Altera os critérios para fixação de anuidades, emolumentos e multas decorrentes, fixados pela RESOLUÇÃO-COFECI Nº 03/78. O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item X, do Decreto nº 81.871, de 29 de julho de 1978; CONSIDERANDO que, pelo Decreto-lei nº 1694, de 06 de setembro de 1979, ficaram cancelados os débitos de valor originário igual ou inferior a Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) constituídos até 31 de dezembro de 1978, para com as autarquias federais; CONSIDERANDO que o Item V, do artigo 16, do Decreto nº 81.871, de 29 de julho de 1978, confere competência aos Conselhos Regionais para arrecadação de anuidades, emolumentos e multas decorrentes; CONSIDERANDO a necessidade de unificar as anuidades, emolumentos e multas decorrentes para o exercício de 1980: RESOLVE: Art. 1º - O artigo 2º da RESOLUÇÃO-COFECI Nº 03/78, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação: "Artigo 2º - .....  
a) Anuidades: 5 ORTN, Parágrafo único - As anuidades pagas até 31 de janeiro, terão um desconto de 50%; as anuidades pagas até 28 de fevereiro, terão um desconto de 40%; as anuidades pagas até 31 de março, terão um desconto de 30%, desprezando-se os centavos." Art. 2º - O artigo 3º da citada Resolução passa a vigorar com a seguinte alteração de redação: "Artigo 3º - .....  
a) Anuidades: - Empresa de capital até Cr\$ 50.000,00 - 5 ORTN no mínimo e 15 ORTN no máximo. - Empresa de capital de Cr\$ 50.001,00 até Cr\$ 100.000,00 - 6 ORTN no mínimo e 18 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 100.001,00 a Cr\$ 250.000,00 - 8 ORTN no mínimo e 24 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 250.001,00 a Cr\$ 500.000,00 - 10 ORTN no mínimo e 30 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 500.001,00 a Cr\$ 750.000,00 - 12 ORTN no mínimo e 36 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 750.001,00 a Cr\$ 1.000.000,00 - 15 ORTN no mínimo e 45 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 1.000.001,00 a Cr\$ 3.000.000,00 - 20 ORTN no mínimo e 60 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 3.000.001,00 a Cr\$ 5.000.000,00 - 25 ORTN no mínimo e 75 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 5.000.001,00 a Cr\$ 7.500.000,00 - 30 ORTN no mínimo e 90 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 7.500.001,00 a Cr\$ 10.000.000,00 - 35 ORTN no mínimo e 105 ORTN no máximo. - Capital de Cr\$ 10.000.001,00 a Cr\$ 15.000.000,00 - 42 ORTN no mínimo e 126 ORTN no máximo. - Capital de 15.000.001,00 a Cr\$ 20.000.000,00 - 50 ORTN no mínimo e 150 ORTN no máximo. - Capital superior a Cr\$ 20.000.000,00 - 60 ORTN no mínimo e 180 ORTN no máximo. b) Emolumentos: - Taxa de inscrição ou reinscrição - 50% da anuidade. Parágrafo único - O pagamento da anuidade até 31 de janeiro gozará de um desconto de 20%." Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 03/78. Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980. Brasília DF, 31 de outubro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 68/79

Altera redação do artigo 4º da RESOLUÇÃO-COFECI Nº 03/78 e adota providências. O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.530/78, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a cobrança de anuidades e multas em atraso, RESOLVE: Art. 1º - O artigo 4º da RESOLUÇÃO-COFECI Nº 03/78, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - A anuidade paga fora de prazo, sofrerá automaticamente multa de 10% (dez por cento) por trimestre civil até o fim do exercício em curso, sem prejuízo da cobrança da correção monetária, tomando-se por base os índices aplicáveis à cobrança dos débitos fiscais a contar de 01 de janeiro de 1980." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Brasília DF, 31 de outubro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 71/79

Cria Sub-regiões no CRECI-12a. Região-PA.  
O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978; CONSIDERANDO decisão plenária adotada na reunião de 31/10/79, RESOLVE: Art. 1º - Ficam criadas no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12a. Região-PA, as Sub-regiões de Macapá, Marabá, Santarém e Tucuruí, no Estado do Pará. - Art. 2º - As Sub-regiões ora criadas terão seus Delegados e Funcionários admitidos e dispensados pelo Presidente do CRECI-12a. Região-PA. - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 31 de outubro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.  
(Nº 10995 - 19-11-79 - Cr\$4.448,60)

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA****PORTARIA CFO-30, DE 13 DE OUTUBRO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando a de liberação da Diretoria em sua I reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1979, e de acordo com o que consta do processo CFO-6227/76, "ad referendum" do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 19. Conceder credenciamento, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978, para o curso de especialização em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (RESIDÊNCIA), promovido, em Volta Redonda (RJ), no período de 02 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1979, pelo Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, em convênio com a Fundação Oswaldo Aranha.

Art. 20. Publique-se e dê-se ciência aos Conselhos Regionais de Odontologia e à entidade interessada, através do CRO-RJ, dos termos da presente Portaria.

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA CFO-31, DE 13 DE OUTUBRO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando a de liberação da Diretoria em sua I reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1979, e de acordo com o que consta do processo CFO-6227/76, "ad referendum" do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 19. Conceder credenciamento, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978, para o curso de especialização em RADIOLOGIA (RESIDÊNCIA), promovido, em Volta Redonda (RJ), no período de 02 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1979, pelo Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, em convênio com a Fundação Oswaldo Aranha.

Art. 20. Publique-se e dê-se ciência aos Conselhos Regionais de Odontologia e à entidade interessada, através do CRO-RJ, dos termos da presente Portaria.

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA CFO-32, DE 13 DE OUTUBRO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando a de liberação da Diretoria em sua I reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1979, e de acordo com o que consta do processo CFO-6227/76, "ad referendum" do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 19. Conceder credenciamento, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978, para o curso de especialização em DENTÍSTICA RESTAURADORA (RESIDÊNCIA), a ser promovido, em Volta Redonda (RJ), no período de 02 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1979, pelo Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, em convênio com a Fundação Oswaldo Aranha.

Art. 20. Publique-se e dê-se ciência aos Conselhos Regionais de Odontologia e à entidade interessada, através do CRO-RJ, dos termos da presente Portaria.

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA CFO-33, DE 13 DE OUTUBRO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando a de liberação da Diretoria em sua I reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1979, e de acordo com o que consta do processo CFO-6227/76, "ad referendum" do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 19. Conceder renovação do credenciamento, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978, para o curso de especialização em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (RESIDÊNCIA), promovido, em Volta Redonda (RJ), no período de 02 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1980, pelo Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, em convênio com a Fundação Oswaldo Aranha.

Art. 20. Publique-se e dê-se ciência aos Conselhos Regionais de Odontologia e à entidade interessada, através do CRO-RJ, dos termos da presente Portaria.

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA CFO-34, DE 13 DE OUTUBRO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando a de liberação da Diretoria em sua I reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1979, e de acordo com o que consta do processo CFO-6227/76, "ad referendum" do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 19. Conceder renovação do credenciamento, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978, para o curso de especialização em RADIOLOGIA (RESIDÊNCIA), promovido, em Volta Redonda (RJ), no período de 02 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1980, pelo Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, em convênio com a Fundação Oswaldo Aranha.

Art. 20. Publique-se e dê-se ciência aos Conselhos Regionais de Odontologia e à entidade interessada, através do CRO-RJ, dos termos da presente Portaria.

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA CFO-35, DE 13 DE OUTUBRO DE 1979**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando a de liberação da Diretoria em sua I reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 1979, e de acordo com o que consta do processo CFO-6227/76, "ad referendum" do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 19. Conceder renovação do credenciamento, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-126, de 29 de outubro de 1978, para o curso de especialização em DENTÍSTICA RESTAURADORA (RESIDÊNCIA), promovido, em Volta Redonda (RJ), no período de 02 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1980, pelo Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, em convênio com a Fundação Oswaldo Aranha.

Art. 20. Publique-se e dê-se ciência aos Conselhos Regionais de Odontologia e à entidade interessada, através do CRO-RJ, dos termos da presente Portaria.

CLEMENTE GALVÃO NETO, CD  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 026/79 - CRTA 1ª REGIÃO.**

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09.09.65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67 e face às deliberações adotadas na 119ª reunião ordinária realizada em 24.10.79,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 - Terezinha Maria Peixoto, CRTA 1ª Região nº 1991;
- 2 - Mário Kobayashi, CRTA 1ª Região nº 1992;
- 3 - Devaldo Boccato Bertoni, CRTA 1ª Região nº 1993;
- 4 - Luiz Gonzaga Lacerda Malveira, CRTA 1ª Região nº 1994.

Art. 2º - Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração abaixo indicados, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 - Siomara Maria Farias e Souza, CRTA 1ª Região nº 1995;
- 2 - Alaciá Silva Campos, CRTA 1ª Região nº 1996;
- 3 - Lisbeth Farly de Sousa Farias, CRTA 1ª Região nº 1997;
- 4 - Expedito de Silva Pereira, CRTA 1ª Região nº 1998;
- 5 - Marcos Reis Brandão, CRTA 1ª Região nº 1999;
- 6 - Miguel José de Barros Rego, CRTA 1ª Região nº 2000;
- 7 - Dionéia Maria Meneses Ribeiro, CRTA 1ª Região nº 2001;
- 8 - Maria Aida Silva, CRTA 1ª Região nº 2002.

Art. 3º - Prorrogar, na forma do artigo 2º da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº 4.769, de 09.09.65, a validade do registro provisório dos Bacharéis em Administração a seguir indicados, pelos períodos que especifica:

- 1 - Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, CRTA 1ª Região RP-1005, pelo período de 24.10.79 à 08.08.80;
- 2 - Antônio Maria Pontes Cardoso, CRTA 1ª Região RP-1027, pelo período de 24.10.79 à 12.09.80;

Art. 4º - Conceder registro provisório pelo período de 24.10.79 à 23.10.80, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 - Sélvio Toshimasa Hayashi, CRTA 1ª Região RP-1388;
- 2 - Sinoval Antônio Eneias, CRTA 1ª Região RP-1389;

- 3 - Cícero Soares de Melo, CRTA 1ª Região RP-1390;
- 4 - Paulo Hummel Junior, CRTA 1ª Região RP-1391;
- 5 - Laercio Henriques Baraúna, CRTA 1ª Região RP-1392;
- 6 - Pedro Tarcizo dos Santos, CRTA 1ª Região RP-1393;
- 7 - Waldina Farina Palmeira, CRTA 1ª Região RP-1394;
- 8 - Teresa Cristina Nunes Lamounier, CRTA 1ª Região RP-1395;
- 9 - Maria Nilce Avalino, CRTA 1ª Região RP-1396.

Art. 5º - Converter em diligência os processos abaixo relacionados:

- 1 - Processo nº 522/79 de interesse do Sr. Luiz Lucas Alves;
- 2 - Processo nº 523/79 de interesse do Sr. Roberto de Godoy.

Art. 6º - Cancelar os Registros dos Técnicos de Administração a seguir indicados, pelos motivos que especifica:

- 1 - Thales Pompeu de Pina, inscrito no CRTA 1ª Região, sob o nº RP-1343, a partir de 13 de outubro de 1979, em virtude de seu falecimento;
- 2 - Ademir Gonçalves de Figueiredo, inscrito no CRTA - 1ª Região, sob o nº 430, a partir de 24 de outubro de 1979, em virtude de não exercer a profissão.

Art. 7º - Expedir 2ª (segunda) via de Carteira de Identidade Profissional aos Técnicos de Administração abaixo indicados, tendo em vista o extraviado da Carteira anteriormente expedida na forma constante dos respectivos processos:

- 1 - Germano Parenti, CRTA 1ª Região nº 400;
- 2 - Antonio Alvaro de Carvalho, CRTA 1ª Região nº 1033.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 24 de outubro de 1979

AGNELLO ALVES PORTUGAL  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/79 - CRTA 1ª REGIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09.09.65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22.12.67 e face às deliberações adotadas na 120ª reunião ordinária realizada em 07.11.79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a" do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 - Rui de Paula Silveira, CRTA 1ª Região nº 2003;
- 2 - Maria de Glória Chaves, CRTA 1ª Região nº 2004;
- 3 - Wilson Dias Sarret, CRTA 1ª Região nº 2005;
- 4 - Gustavo Adolfo, CRTA 1ª Região nº 2006;
- 5 - José Airton de Brito, CRTA 1ª Região nº 2007.

Art. 2º - Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3º, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis de Administração abaixo indicados, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 - Frederico Camêlo dos Reis, CRTA 1ª Região nº 2008;
- 2 - Maria Derisemar Braga de Paula, CRTA 1ª Região nº 2009;
- 3 - Marco Antonio de Mello e Cunha, CRTA 1ª Região nº 2010;
- 4 - José Carlos Vieira Marculano, CRTA 1ª Região nº 2011;
- 5 - Carlos Alberto Oliveira de Souza, CRTA 1ª Região nº 2012;
- 6 - Ideelson Cadoli dos Santos, CRTA 1ª Região nº 2013;
- 7 - João de Cunha Medeiros, CRTA 1ª Região nº 2014;
- 8 - Paulo César de Costa Reis, CRTA 1ª Região nº 2015;
- 9 - Adolfo Lopes de Carvalho, CRTA 1ª Região nº 2016;
- 10 - Ademir de Jesus Inácio, CRTA 1ª Região nº 2017;
- 11 - João Ferreira Chaves, CRTA 1ª Região nº 2018;
- 12 - Augusto José de Vasconcelos, CRTA 1ª Região nº 2019;
- 13 - Dimas Brumano Castro, CRTA 1ª Região nº 2020;
- 14 - Luiz Carlos Garcia Coelho, CRTA 1ª Região nº 2021;
- 15 - Francisco Távira dos Santos Filho, CRTA 1ª Região nº 2022;
- 16 - Luiz Antônio Alcântara Tanaajura, CRTA 1ª Região nº 2023;
- 17 - Albina Sitta, CRTA 1ª Região nº 2024;
- 18 - Ivan Ito Messias de Oliveira, CRTA 1ª Região nº 2025.

Art. 3º - Prorrogar na forma do artigo 2º de Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18 da Lei nº

4.769, de 09.09.65 a validade do registro provisório dos Bacharéis em Administração a seguir indicados, pelos períodos que especifica:

- 1 - José Alberto Pereira de Araújo, CRTA 1ª Região RP-973, pelo período de 07.11.79 a 24.07.80;
- 2 - Rita de Cássia Barbosa, CRTA 1ª Região RP-966, pelo período de 07.11.79 a 24.07.80;
- 3 - Adolpho Jovita Fraga, CRTA 1ª Região RP-1050, pelo período de 07.11.79 a 24.10.80;

Art. 4º - Conceder registro provisório pelo período de 07.11.79 a 06.11.80, nos termos do artigo 1º de Resolução nº 44, de 27.09.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 18, da Lei nº 4.769, de 09.09.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 - Francisca Maria de Oliveira Souza, CRTA 1ª Região RP-1397;
- 2 - Luzia das Graças de Silva, CRTA 1ª Região RP-1398;
- 3 - Juvenil Pinheiro de Sousa, CRTA 1ª Região RP-1399;
- 4 - Joaquim dos Santos Braga Neto, CRTA 1ª Região RP-1400;
- 5 - Antonio Diogo Silvério de Melo, CRTA 1ª Região RP-1401;
- 6 - José Fernando Moura Silva, CRTA 1ª Região RP-1402;
- 7 - Francisco Alberto Severo de Almeida, CRTA 1ª Região RP-1403;
- 8 - Miguel Novais de Silva, CRTA 1ª Região RP-1404;
- 9 - Joel de Resende Rodrigues, CRTA 1ª Região RP-1405.

Art. 5º - Expedir 2ª (segunda) via de Carteira de Identidade Profissional ao Técnico de Administração JOÃO ISAIAS PEREIRA, CRTA 1ª Região nº 1777, tendo em vista o extraviado da carteira anteriormente expedida na forma constante do processo nº 264/78 - CRTA.

Art. 6º - Cancelar o registro do Técnico de Administração Vicente de Paula Ribeiro, inscrito neste Conselho, sob o nº RP-251, a partir de 17.5.77 nos termos de sua solicitação constante do processo nº 021/74 - CRTA.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 07 de novembro de 1979.

AGNELLO ALVES PORTUGAL  
PRESIDENTE

9ª Região - Paraná e Santa Catarina

JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-9ª. REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 053/79

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

2.041 - ODAZILMA BLUM

Art. 2º - Deixar sem efeito o registro provisório nº RP-447, em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração:

2.042 - CARLOS ANTONIO BRUSAMOLIN

Art. 3º - Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos do artigo 15 da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, à empresa:

PJ-047 - CICLO-COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS

Art. 4º - Conceder nos termos da legislação em vigor, a inscrição secundária oriunda da 7ª. Região ao seguinte Técnico de Administração:

IS-04/79 - FRANCISCO GOMES DA COSTA

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 08 de novembro de 1979.

Sergio Schwind  
Presidente

**MINISTÉRIO DO INTERIOR****SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

PORTARIA Nº 218/79, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere a Portaria DP/Nº 126, de 28 de maio de 1979, resolve

Conceder dispensa ao servidor 0778 — Ananias Cirino Serra ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "A", referência 05, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 06.09.79. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*

PORTARIA Nº 229/79 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere a Portaria DP/Nº 126, de 28 de maio de 1979, resolve

Conceder dispensa ao servidor 0213 — José Trindade da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, 3, classe "B", referência 31, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 23.08.79. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*

PORTARIA Nº 235/79 DE 3 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário-Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere a Portaria DP/Nº 126, de 28 de maio de 1979, resolve

Considerando a extinção do serviço de vigilância na área portuária, por força da devolução dos armazéns de carga marítima à PORTOBRAS, conforme Convênio nº 24, firmado em 27.08.79;

Considerando que os serviços de guarda e armazenagem de cargas, passarão para o controle da PORTOBRAS, resolve

Dispensar o servidor 0774 — Nazário Mazulô Ribeiro, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.1, classe "A", referência 05, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir desta data. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere a Portaria DP/Nº 126, de 28 de maio de 1979, resolve

Nº 236 — Dispensar da Função de Chefe de Serviço do Armazém nº 1, o servidor Francisco Freitas Valente, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 26, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1979.

Nº 237 — Dispensar da função de Chefe de Serviço do Armazém nº 4, o servidor Elias Maciel Cadais, ocupante do emprego de Agente Administrativo código LT-SA-801, classe "C", referência 34, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 1º de outubro de 1979. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*

PORTARIA 244/79 DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário-Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere a Portaria DP/Nº 126, de 28 de maio de 1979, resolve

Dispensar o servidor 0245 — Paulo Sotero da Cunha Filho, ocupante do emprego de Engenheiro, código LT-NS-916, classe "C", referência 52 da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 15.10.79.

Revogar a Portaria DP/Nº 132/78. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*.

PORTARIA Nº 248/79 DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário-Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere a Portaria DP/Nº 126, de 28 de maio de 1979,

Considerando a extinção do serviço de vigilância na área portuária, por força da devolução dos armazéns de carga marítima à PORTOBRAS, conforme Convênio nº 24, firmado em 27.08.79;

Considerando que os serviços de guarda e armazenagem de cargas, passarão para o controle da PORTOBRAS, resolve

Dispensar o servidor 0242 — Osório Tinoco, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "C", referência 17, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 08.10.79. — *Sebastião Montefusco Cavalcante*

Mem.: AP nº 51/79

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****Instituto Nacional de Assistência Médica  
da Previdência Social**

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.273/79

**PORTARIAS**Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas PT/RESA abaixo, de 29-10-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

163 - TEREZINHA GONÇALVES, matrícula 885.020 - Chefe de Seção de Análise, código DAI-III.1, nº 11.43568.

164 - TEREZINHA DE CASTRO MONJARDIM, matrícula 17.179 - Chefe de Seção de Revisão e Classificação, código DAI-III.1, nº 11.43567.

165 - ROSELO CLER ALVES FALLER, matrícula 885.711 - Chefe de Serviço Financeiro, código DAI-III.2, nº 12.43562.

166 - ENIO SANTOS, matrícula 885.483 - Chefe de Seção de Arquivo, código DAI-III.1, nº 11.43569.

Pelas PT/RESA abaixo, de 29-10-79, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Departamento Regional de Finanças, as funções a diante mencionadas:

167 - TEREZINHA GONÇALVES, matrícula 885.020, Técnica de Contabilidade - Chefe de Seção de Revisão e Classificação, código DAI-III.1, número 11.43567.

168 - ROSELO CLER ALVES FALLER, matrícula 885.711, Auditor - Chefe de Seção de Análise, código DAI-III.1, nº 11.43568.

169 - TEREZINHA DE CASTRO MONJARDIM, matrícula 17.179, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Arquivo, código DAI-III.1, nº 11.43569.

170 - ENIO SANTOS, matrícula 885.483, Agente Administrativo - Chefe de Serviço Financeiro, código DAI-III.2, nº 12.43562.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.274/79

**PORTARIAS**

AGOGAA-48, de 6-11-79 - Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78 e tendo em vista o que consta do Memo 508-431.1-1/79, PAULO TARCISIO DA SILVA CRUZ, matrícula 894.142, Médico, foi designado para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-III.1, nº 25.45190, na Divisão Médico-Assistencial do PAM 508-431.

GSPCD-174, de 29-10-79 - Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, ARMINDO MASTROCOLA, matrícula 24.262, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-III.2, nº 22.18492, na Agência em Catanduva (SP).

Pelas PT/SRCE abaixo, ambas de 5-11-79, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

158 - Retificar, na PT nº SRCE-119, de 30-7-79, a matrícula de JOSÉ DE GOES PEREIRA para 877.720, e não como constou da publicação no D.O.U. nº 155, de 14-8-79, e no BS/DG/INAMPS 160/79.

159 - Retificar, na PT nº SRCE-114, de 19-7-79, a matrícula de JOÃO CARLOS DE PINHO REGO para 875.659, e não como constou da publicação no D.O.U. nº 148, de 3-8-79, e no BS/DG/INAMPS 153/79.

Pelas PT/517-003.24 abaixo, ambas de 8-11-79, na forma da PT número RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, os seguintes servidores foram designados, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vagos, em consequência, os cargos mencionados:

407 - Proc. 517-0=35.173/79 - A partir de 19-10-79 - CATERINA MARIA VICENTE, matrícula 811.332 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23.

408 - Proc. 517-0=35.330/79 - A partir de 31-8-79 - SILAS MELLO, matrícula 850.651 - Motorista Oficial, ref. 15.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.275/79

**PORTARIAS**

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.2/72

CEAP-410, de 7-11-79 - Proc. 305-000=5.206/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - TEREZINHA MARIA FARIAS LEITE DE ALBUQUERQUE, matrícula 62.869, Técnica em Contabilidade, ref. 34 - Vencimentos e vantagens do cargo.

ESAP-232, de 5-11-79 - Proc. 507-000=3.231/79 - Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil - RUTH PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 65.007, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos da referência 39, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

PEAP-358, de 25-10-79 - Proc. 515-000=11.331/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ZULMIRA DE SANTA CLARA RAMOS, matrícula 27.278, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PEAP-365, de 5-11-79 - Proc. 515-000=11.381/79 - Artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil - ULYSSES PEREIRA DA SILVA, matrícula 24.288, Técnico de Administração, ref. 53 - Vencimentos da referência 57, mais 25% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da referida Constituição.

Na forma da PT nº RJAP-303/78

517-003.25=1.362, de 8-11-79 - Proc. 517-000=35.337/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - MOACYR FIALHO AYROSA, mat. 10.501, Contador, ref. 50 - Vencimentos da referência 55, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

PT/517-003.25 de 9-11-79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - Vencimentos e vantagens dos cargos

1.363 - Proc. 517-300=1.323-A/79 - CARIVALDO SOARES SILVA, mat. 20.546, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

1.364 - Proc. 517-000-33.321/79 - EDGARD DE SOUZA GUIMARÃES, mat. 28.058, Odontólogo, ref. 48.

1.365 - Proc. 517-000-34.357/79 - ZILDA REIS, matrícula 11.000, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.276/79

PORTARIAS

517-003.25-1.366, de 9-11-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta do Processo 517-301-723/78 e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar EDYMAR VARGAS DE OLIVEIRA, matrícula 13.967, Odontólogo, ref. 50, para operar, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - O servidor fará jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% dos vencimentos.

Pelas PT/RMAP abaixo, de 6-11-79, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, as seguintes servidoras foram designadas para exercer as funções adiante mencionadas:

10 - CLEONICE FIGUEIREDO PINHEIRO, matrícula 48.295, Agente de Portaria - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42874, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria correlata.

11 - MARIA JOSÉ GOMES DE ARRUDA, matrícula 64.635, Agente Administrativa - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44239, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

12 - JOSÉLIA BOGÉA VIANA, matrícula 891.951, Técnica de Administração - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42875.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, foi resolvido:

CEAP-409, de 7-11-79 - Tendo em vista o que consta do Memo 505-003.6-199/79, declarar vago um cargo de Agente de Portaria, ref. 9, em virtude do falecimento, ocorrido em 19-11-79, de ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 65.494, lotado na Divisão de Assistência Patronal (505-003.6).

RSAP-711, de 8-11-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 519-000-10.802/79, conceder exoneração, a contar de 21-6-79, a FRANCISCO CARLOS LARANJA GOMES, matrícula 58.593, Escriurário, nível 8, do Quadro Suplementar, lotado em 519-004.2.

HSPHO-213, de 4-10-79 - Designar MARIA LUIZA PASCOTTO, matrícula 846.203, Agente Administrativa, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.16753, da Tabela do ex-INPS, no Hospital de Heliópolis (SP).

HSPHO-224, de 11-10-79 - Designar SALOMÃO AZAR CHAIB, matrícula 24.381, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.16716, da Tabela do antigo INPS, no Hospital de Heliópolis (SP).

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.277/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RMGM-216, de 19-9-79 - Tendo em vista o Memo 511-003.30-163/79, MARIA CRISTINA SOUZA GALIL, matrícula 889.520, foi dispensada da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.42114.

RMGM-225, de 15-10-79 - Foi tornada sem efeito a PT nº RMGM-163, de 19-4-79.

RMGM-226, de 15-10-79 - MARIA LÚCIA CASTRO ROCHA, matrícula 186.371, Agente Administrativa, foi designada para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.42138, na Coordenadoria Regional de Administração Médica, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata; em consequência, MAGALY CORREA, matrícula 889.371, foi dispensada da referida função.

RMGM-227, de 15-10-79 - BERNADETE PINTO DE SOUZA, matrícula 814.815, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.07671, no PAM Baleia (MG), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas PT/RMGM abaixo, de 19-9-79, tendo em vista o que consta do Memo 511-003.30-163/79, as seguintes servidoras foram designadas para exercer as funções adiante mencionadas:

210 - SAMARA SANTOS DE SOUZA, matrícula 808.563, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, número 11.42129, ficando a mesma dispensada da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.42124.

211 - MARIA APARECIDA VIEIRA DAS NEVES ANGRISANO, matrícula 44.417, Agente Administrativa - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42105.

212 - MARIA LUIZA GUABIROBA DE MOURA, matrícula 66.263, Agente Administrativa - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.42124, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42144.

214 - REGINA MARIA FERREIRA NICOLAU, matrícula 809.974, Agente Administrativa - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42144, na Coordenação Regional de Controle e Avaliação.

215 - MARIA OLINDA QUEIROGA, matrícula 39.263, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.42108, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata; em consequência, REGINA MARIA FERREIRA NICOLAU, matrícula 809.974, foi dispensada da referida função.

220 - MARIA DE FÁTIMA AUGUSTA TEMPONI, matrícula 892.097, Datilógrafa - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.07738, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

221 - DALVA ANDRADE FÉLIX, matrícula 37.870, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.42116, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.42129; consequentemente, VALÉRIO RODRIGUES, matrícula 36.816, foi dispensado da função de Encarregado de Análise acima citada.

222 - MARIA CRISTINA SOUZA GALIL, matrícula 889.520, Técnica de Administração - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.07727, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

223 - EDNA MARIA MENDES, matrícula 28.909, Agente Administrativa - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.42107; em consequência, THEREZINHA DE JESUS VELLOSO FERREIRA, matrícula 59.561, foi dispensada da aludida função.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.278/79

PORTARIAS

517-003.25-1.371, de 12-11-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta do Processo 417-051-19.902/79 e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar JOSÉ ELIAS ASSAD, matrícula 821.796, Odontólogo, ref. 48, para operar, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - O servidor fará jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor do salário contratual.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções indicadas:

HMAPD-152, de 6-11-79 - NATALINO SALGADO FILHO, matrícula 841.307, Médico - Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 22.45292, no Hospital Presidente Dutra (MA).

HMAPD-153, de 6-11-79 - YOLANDA BEZERRA DA CRUZ NEVES, matrícula 67.530, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Registro Geral, cód. DAI-111.1, nº 11.45293, no Hospital Presidente Dutra (MA).

APITSSC-1, de 25-10-79 - TERESINHA DE JESUS FERRO GOMES, matrícula 64.271, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.46823, no PAM 516-433, cessando-se os efeitos da portaria que a designou para responder pela referida função.

Pelas PT/GRJNI abaixo, na forma da Resolução nº IAPAS/PR-15/78, os seguintes servidores foram designados para exercer, na Agência em Nova Iguaçu (RJ), as funções adiante mencionadas, código DAI-111.1:

72, de 7-11-79 - ANTONIO ELIAS MASSAD, matrícula 849.166, Médico - Chefe de Seção de Clínica, nº 21.05300.

73, de 7-11-79 - SAULO RACHID, matrícula 861.374, Médico - Coordenador de Turno, nº 21.05299.

74, de 8-11-79 - ENILCE MARIA DE SOUZA, matrícula 861.190, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Pessoal, nº 11.05306.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.279/79

PORTARIAS

HRJSE-227, de 8-11-79 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79 e tendo em vista o que consta do Processo HSE-11.609/79, CLARICE NEGRAES FERREIRA LEITE, matrícula 178.771, Agente Administrativa, foi designada para exercer a função de Chefe de Seção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, código DAI-111.2, nº 12.47662, no Serviço de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (SPC) da Divisão de Pessoal (HSP) do Hospital dos Servidores do Estado.

Pelas PT/HRJOG abaixo, de 9-11-79, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, os seguintes Médicos foram designados para exercer, no Hospital de Oncologia (RJ), as funções adiante mencionadas:

65 - OSÓRIO PEREIRA FILHO, matrícula 865.702 - Assistente, cód. DAI-112.3, nº 23.47424, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 21.47450.

66 - OSÓRIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 833.320 - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 21.47450, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe de Seção de Patologia Clínica, código DAI-111.1, nº 21.47433.

67 - AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, matrícula 833.337 - Chefe de Seção de Patologia Clínica, código DAI-111.1, nº 21.47433, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe de Clínica de Cirurgia de Oncologia, código DAI-111.1, nº 21.47430.

68 - JURANDIR DE ALMEIDA DIAS, matrícula 803.729 - Chefe de Clínica de Cirurgia de Oncologia, código DAI-111.1, nº 21.47430.

69 - DUILIO BARROSO BELTRÃO, matrícula 853.815 - Chefe de Seção de Anatomia Patológica, código DAI-111.1, nº 21.47434, ficando, consequentemente, dispensado da função de Chefe dos Serviços Técnicos Auxiliares, código DAI-111.2, nº 22.47447.

70 - HELOISA HELENA BELTRÃO MONTEZANO, matrícula 817.505 - Chefe dos Serviços Técnicos Auxiliares, código DAI-111.2, nº 22.47447, ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe dos Serviços Complementares de Diagnóstico e Tratamento, código DAI-111.2, nº 22.47432.

71 - SERGIO TKACZ, matrícula 869.480 - Chefe dos Serviços Complementares de Diagnóstico e Tratamento, código DAI-111.2, nº 22.47432.

Nº INAMPS-1.280/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 253, de 8-11-79 - Torna sem efeito a admissão dos candidatos abaixo indicados, constante da PT/ALAP-246/79 (BS/DG 218/79), pelos motivos abaixo discriminados: desistência, MELQUIZDEC ROSA LISBOA; falta de apresentação dentro do prazo legal, MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 180, de 6-11-79 - Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GOMES, mat. 822.362, em virtude de sua habilitação no Concurso C-01/78, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, ficando, em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Datadas de 9-11-79: Nº 732 - Exclui da PT/INAMPS/RJAP 626/79 (BS/DG 209/79), que tornou sem efeito a admissão dos candidatos DAVI GONÇALVES e MARIA FRANCISCA CORREA SIQUEIRA, em virtude de habilitação no Concurso C-14, realizado pelo DASP, para o emprego de Médico; Nº 733 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Enfermeiro, 904, ref. 33, em face de habilitação no Concurso C-01/78, realizado pelo DASP, da candidata ZENILDA SCHWABACH FARIÁ DOS SANTOS; Nº 734 - Declara que o servidor DILTON DE JESUS, mat. 832.105, admitido em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve atingida a sua classificação no Concurso C-02, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 735 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho do servidor GONÇALO ARAUJO BORGES, mat. 813.045 em virtude de habilitação no Concurso C-01, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Enfermeiro, ficando o servidor em consequência, definitivamente desvinculado para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 736 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora ANA MARIA BATISTA GONÇALVES, mat. 890.872, em virtude de habilitação no Concurso C-01, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Enfermeiro, ficando a servidora em consequência, definitivamente desvinculada para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar de Enfermagem, ref. 24.

Nº INAMPS-1.281/79

PORTARIAS

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - SRGO

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias: Nº 168, de 7-11-79 - TE FERREIRA MARIA DE JESUS, mat. 810.140, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 169, de 8-11-79 - NAUFEL GUIMARÃES, mat. 709.583, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 372, de 8-11-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 31-5-78 - NELSON NUNES DE FARIAS FELHO, mat. 826.078, Agente Administrativo, ref. 24.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 13-11-79: Nº 416 - Dispensa, a pedido, a contar de 31-10-79 OLIVIA DINCELINA DE ASSIS, mat. 815.042, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24; Nº 417 - Retifica a PT nº 88/79 (BS/DG 65/79), na parte relativa a data de dispensa da servidora ROSA MARIA LOPES RIBEIRO, mat. 894.501, do emprego de Médica, de 20-07-78 para 21-07-77.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias: Nº 358, de 5-11-79 - a contar de 19-11-79 - DÉCIO DOS REIS, mat. 868.989, Médico, ref. 38; Nº 363, de 6-11-79 - a contar de 29-10-79, DÁRIO LÓCIO DA SILVA, mat. 708.818, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 369, de 8-11-79 - a contar de 11-9-79, SIMÃO ANGELO GONÇALVES, ponto 150.130, Agente Administrativo, ref. 34.

Nº INAMPS-1.282/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 288, de 8-11-79 - Torna sem efeito a admissão de candidatos ao cargo de Datilógrafo, constante da PT/INAMPS/GOAP 268/79 (BS/DG 205/79), pelos motivos indicados: final de classificação, JOSÉ ERIDAN DE SOUZA; desistência, ISAC ABRÃO JOSÉ; por não haver assinado contrato dentro do prazo legal, ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 392, de 5-11-79 - Prorroga, em caráter excepcional, a contar de 01-11-79, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da PT/C/INAMPS/RPEA 363/79 (BS/DG 205/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Atendimento), LT/NM-1006, ref. 21, em face de habilitação no Concurso DASP/C-4/77, dos seguintes candidatos: JOSÉ RIBAMAR PINTO LEAL, MARIA IVONE FEINIG RODRIGUES e ALDEZIR MOREIRA DOS ANJOS.

Nº INAMPS-1.283/79

PORTARIAS

MGJF-86, de 9-11-79 - Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, HÉLIO COSTA PASCHOALINO, matrícula 67.457, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.45611, na Agência em Juiz de Fora (MG).

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, foi resolvido:

RPBA-129, de 22-10-79 - Designar CEZÁRIO LIRA MACIEL, matrícula 822.323, Agente Administrativo, para exercer, no Gabinete do Diretor do Departamento Regional de Pessoal, a função de Assistente, código DAI-111.2, nº 22.12143, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RPIP-24, de 8-11-79 - Dispensar, a contar de 6-11-79, a pedido, ALTINO BARBOSA MOURA, matrícula 840.436, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.44348, na Coordenadoria Regional de Planejamento de Saúde.

RDFM-142, de 8-11-79 - Designar MARIA CAROLINA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 62.499, para exercer a função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.44402.

Pelas PT/APBJPA abaixo, ambas de 8-11-79, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

11 - Dispensar EDISON DE MENEZES CALDAS, matrícula 860.455, da função de Chefe de Serviço de Farmácia, código DAI-111.2, número 22.46039, no PAM 513-431.

12 - Designar EULÁLIA MARIA AIRES COLAÇO, matrícula 860.412, Farmacêutica, para exercer a função de Chefe de Serviço de Farmácia, código DAI-111.2, número 22.46039, no PAM 513-431.

TERMOS DE CONTRATO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**EXTRATO**  
Parto Termo de Re-ratificação do Contrato de Locação de Serviços de limpeza e conservação das dependências ocupadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, localizadas na Avenida Rio Branco nº 109 - 13ª, 14ª, 16ª, 17ª e 21ª pavimentos; na Praça XV de Novembro nº 54 - 10ª, 11ª, 12ª e 13ª andares, e na Travessa do Comércio nº 11/11-A-Loja, sobreloja, 1ª, 2ª e 3ª andares, que entre si fazem a SUSEP e a empresa CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A - SERVIÇOS E OBRAS TRUÇES. A vigência do presente Termo será pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 01 de novembro de 1979 e término em 31 de março de 1980. A despesa total deste Termo de Re-ratificação é de R\$ 900.863,50 (novecentos mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos), incluindo a parte referente ao corrente exercício em R\$ 360.353,40 (trezentos e sessenta mil, trezentos e cinqüenta e três cruzeiros e quarenta centavos), parcialmente arcaada pela Nota de Empenho nº 795, de 09 de novembro de 1979, a ser deduzida da dotação orçamentária consignada a esta SUSEP, no exercício financeiro de 1979, na Categoria Econômica 30.0.0 Despesa Corrente; 3.1.0.0 - Despesa de Custeio 3.1.1.2 - Outros serviços e encargos; Subitem 06.00 - Leasing, adaptações, conservação de bens móveis e imóveis, e o restante deverá ser deduzido da dotação orçamentária relativa ao exercício de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA S/locatária e SUSEP S/A p/locadora.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATATUAL  
(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento  
1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-777/79 ao contrato de locação de serviços de transporte de pessoal PG-069/79 para transporte em viagens de ida e volta dos servidores do D.N.E.R., lotados no I.P.R., situado no Km 0 da rodovia Presidente Dutra, Centro Rodoviário.

Partes  
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Breda Transportes e Turismo Rio S/A.

Objeto  
Aumento de valor contratual e Caução  
Valor e Dotação  
Valor: E de Cr\$3.975.907,24 decorrente de acréscimo autorizado de Cr\$30.833,24 corrente a despesa à conta da verba 3.1.3.2.01.00.00.00.2.215.000.04.00/79, conforme NE de nº 006.508-0, emitidas pela Diretoria de Administração, DF. Sv. Cor., datada de 5.10.79 no valor de Cr\$170.203,86.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Caução

Para garantia do cumprimento do Contrato a Locadora, reforçou a caução depositando na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$24.034,90 em Cheque nº 10.582.928 do Banco Nacional S/A, datada de 18.10.79, conforme Guia nº 3.760/79 Sv.MRF/DF-PG-2: SPR-475/79, datada de 18.10.79.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Diretor de Administração às fls. 76 e 85, datada de 2.10.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 11.883/78.  
(Nº 14.298 - 13.11.79 - Cr\$1.558,00).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 789 do Regul. do Cód. de Cont. Pública)

Instrumento

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Locação PG-295/78C.Loc.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Agropar-Agropecuária e Participações Ltda.

Objeto

Locação da sobreloja do Edifício Rio D'Ouro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 435, nesta Cidade.

Valor

Cr\$174.090,00 (cento e setenta e quatro mil e noventa cruzeiros) mensalmente, acrescido das despesas impostos, taxas e condomínios.

Dotação

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/DNER-79, conforme NE-nº 000-2227-5, datada de 2.2.79 e no valor de Cr\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Diretor de Administração, datada de 29.10.79, exarada às fls. 27 do processo administrativo nº 34.912/78

(Nº 14.304 - 14.11.79 - Cr\$1.306,00)

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALINSTRUMENTO

Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG. nº 65/79

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

FINALIDADE E OBJETO

Finalidade: O presente Convênio Especial tem como finalidade formalizar e regularizar a convenção feita entre as partes que o firmam, no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum para execução do Projeto de Engenharia, construção e pavimentação da Rodovia BR.494. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção e pavimentação da BR.494, trecho Oliveira-São João Del Rey e do trecho entre a BR.262, e Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

O Convênio encontra amparo Jurídico no arts 2º Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 512 de 21 de março de 1969. Sua lavratura decorre dos motivos constantes do processo Administrativo protocolado no DNER, sob o nº 51.024/79, conforme autorização do Sr. Diretor Geral do DNER, exarada à fls.1 do mesmo processo.

EFICÁCIA, VALIDADE, RESCISÃO E ADITAMENTO

O presente Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos, entrará em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia após a sua aprovação pelos órgãos competentes do DER/MG e pelo Conselho de Administração do DNER. Rescisão: O DNER e o DER/MG poderão a todo o momento denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALINSTRUMENTO

Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG. Nº 66/79.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

FINALIDADE E OBJETO

Finalidade: O presente Convênio Especial tem como finalidade formalizar e regularizar a convenção feita entre as partes que o firmam, no sentido de unirem seus esforços e adotarem providências em comum para execução do Projeto de Engenharia da Rodovia BR.369. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Final de Engenharia da BR.369, trecho Oliveira-Campo Belo, no Estado de Minas Gerais.

EFICÁCIA, VALIDADE, RESCISÃO E ADITAMENTO

O presente Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos, entrará em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia após a sua aprovação pelos órgãos competentes do DER/MG e pelo Conselho de Administração do DNER. Rescisão: O DNER e o DER/MG, poderão a todo o momento denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALINSTRUMENTO

Convênio S/Nº/79

PARTES

Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Acre, com a intervenção do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado do Acre.

OBJETO

Objetivo o presente Convênio à execução do projeto rodoviário de pavimentação asfáltica do Km 117 a 137 - ARAXÁ à VACA BRANCA da BR-317, do trecho Rio Branco e Xapuri, no Estado do ACRE no exercício de 1979.

DA ORIGEM E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para execução do projeto aludido neste Convênio .. são originários do Programa de Integração Nacional-PIN, conforme Exposição de Motivos nº 34, de 20/02/79, aprovada pelo Excmo. Senhor Presidente da República, no valor de Cr\$.... Cr\$20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros).

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução da obra prevista neste Convênio, será efetuada pelo DNER, por intermédio do 1º Distrito Rodoviário Federal, para o que se celebrará formalmente Convênio entre o DNER e o DERACRE.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo Convénentes, vigindo até dezembro de 1979, podendo ser ... prorrogado e alterado nos termos dos §§ 2º e 3º da Cláusula Segunda e através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições e será publicado .. nos Diários Oficiais da União e do Estado.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Exposição de Motivos nº 34, de 20/02/79, aprovada pelo Excmo. Senhor Presidente da República. Processo nº 52.396/79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALINSTRUMENTO

Convênio Especial de Cooperação, Compromisso e Delegação de Encargos PG-67/79

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Estado do Rio de Janeiro, com intervenção do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, a execução de Estudos e Projetos e Implantação de Melhorias Físicas e Operacionais em Intersseções e Corredores Urbanos de Transportes do Estado do Rio de Janeiro.

EFICÁCIA, VALIDADE E RESCISÃO

O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, adquirindo validade e eficácia na data de sua aprovação pelos órgãos competentes do Estado do Rio de Janeiro e do conhecimento e aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. São causas



de rescisão deste Convênio e não obediência a qualquer de suas cláusulas.

**VALOR E DOTACÃO**

VALOR: É de R\$20.000.000,00 sendo R\$3.000.000,00 para o exercício de 1979 e R\$17.000.000,00 para o exercício de 1980. Os recursos para o exercício de 1979 serão oriundos do PREGRES e o DNER alojará até R\$3.000.000,00. Os recursos para o exercício de 1980 serão oriundos do PROGRES cabendo ao DNER alocar até R\$7.000.000,00 e o DETRAN/RJ que alocará até R\$10.000.000,00. DO TAÇÃO: No presente exercício as despesas correrão à conta de verba 4.1.1.8.05.02.00.1.253.016/82/01, até o valor de R\$..... R\$3.000.000,00 tendo-se empenhado pela Dr.T/Sv.COr/DF, conforme NE-006.359-2, emitida pela DF,Sv.COr., em 28/09/79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO**

Com fundamento no § 3º do art. 13 da Constituição Federal e no art. do Decreto-Lei nº 512 de 21/03/1969 e motivos constantes do processo nº 36.101/79

(Ofício Nº 541/79)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)****INSTRUMENTO**

Contrato de Consultoria PG - 325/79

**PARTES**

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CONSOL Engenheiros Consultores Ltda.

**OBJETO**

Serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na Rodovia BR.418, trecho Divisa MG/BA, Caravelas, subtrecho Divisa MG/BA-Entroneamento BR.101 - Lote 240.1-A.

**PRAZO**

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da DNER, pelo prazo de 650 dias úteis.

**VALOR E DOTACÃO**

Valor: É de R\$33.416.409,39 sendo R\$22.416.409,39 a preços iniciais e R\$11.000.000,00, com previsão para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no vigente exercício correrá, à conta de verba 4.1.1.7.02.00.00.1.714.000.18.00/79, até o valor de R\$100.000,00 conforme NE.nº006.578.1/79, emitida pela Dr.O.D.Ct./DF-Sv.C.Or., em 10.10.79.

**CAUÇÃO**

Para garantia de fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou em caução, na Tesouraria do DNER, a quantia de R\$334.500,00, em duas (2) Cartas de Fiança Bancária, emitidas pelo Banco Mineiro S/A, em datas de 22.10.79, nos valores respectivos de R\$333.500,00 e R\$301.000,00, conforme Guias, respectivamente de nºs. 3830/79-SepF/Sv.MRF/DF - PG-484/79 de 24.10.79 e 3888/79-SepF/Sv.MRF/DF-PG.496/79, de 31.10.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO**

Decorre do despacho do Diretor Executivo Substituto do DNER, com tido às fls.28 verso do Processo nº 40.791/79, em 04.10.79, que dispensou a licitação com base no artigo 126, §2º, letra "d" do Decreto-Lei nº 200/67 e autorizou a adjudicação à firma consultora.

(Nº 14313 - 16-11-79 - Cr\$2.107,00)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)****INSTRUMENTO**

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG.787/79, ao Contrato de Consultoria PG.249/78, para execução de serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na Rodovia BR.418/MG trecho Nanuque-Teófilo Ottoni, subtrecho Lotes: 108.1, 108.2 e 108.4.

**PARTES**

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CONSOL-Engenheiros Consultores Ltda.

**OBJETO**

Aumento de Valor Contratual.

**VALOR E DOTACÃO**

Valor: É de R\$36.066.095,45 sendo de R\$27.066.095,45, a preços iniciais e R\$9.000.000,00 na parcela de reajustamento, em virtude de um acréscimo de R\$12.672.538,41 e sendo de R\$..... R\$7.672.538,41 a preços iniciais e R\$5.000.000,00 na parcela de reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá, também, à conta de verba de 4.1.1.7.02.00.00.3.055.001/79, conforme NE.nº 007.009-2/79, de Ofc do DNER, Código 57/04 e 18.000, emitida pela Diretoria de Obras, 310000-6, DF/Sv. C. Dr., Fundo Nacional de Desenvolvimento, datada de 29.10.79, no valor de R\$100.000,00.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO**

Autorizado pelo Sr. Diretor de Obras à fls.382 datada de 22.10.79 e dos motivos constantes do processo Administrativo sob. nº nº 17.329/78.

(Nº 14312 - 16-11-79 - Cr\$1.603,00)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a Thom e Cia. Ltda.  
Espécie: Prestação de Serviços.

Objeto: Prestação dos serviços, pela contratada, de desembaraço alfandegário e desativa de milho importado, de propriedade da contratante, bem como a coordenação de toda a operação, a nível de porto, em Recife.

Licitação:

Valor: Cr\$ 156.795,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros).

Vigência: 25.09.79 (data de assinatura) e terá sua duração vinculada à operação de importação de milho pela contratante através de porto de Recife, que cobrirá um período mínimo de 03 (três) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Comissão de financiamento da Produção - CFP e a Boris Navegação Ltda.  
Espécie: Prestação de Serviços.

Objeto: Prestação dos serviços, pela contratada, de desembaraço alfandegário e desativa de milho importado, de propriedade da contratante, bem como a coordenação de toda a operação, a nível de porto, em Fortaleza.

Licitação:

Valor: Cr\$ 152.826,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros).

Vigência: 28/09/1979 (data de assinatura) e terá sua duração vinculada à operação de importação de milho pela contratante através do porto de Fortaleza, que cobrirá um período mínimo de 03 (três) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a firma OANA - Organização e Administração e Negócios do Amazonas Ltda.

Espécie: Prestação de Serviços.

Objeto: Criação e produção de, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 13 (treze) filmes sobre a política de Garantia de Preços Mínimos, no Estado do Amazonas.

Licitação: Tomada de Preços nº 001/79 AGEAM.

Valor: Cr\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Vigência: 10.10.79 a 10.01.80.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Comissão de Financiamento da Produção - CFP, e a Coprotrade S/A, Empresa Comercial Exportadora.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda firmado entre as mesmas partes em 10.09.79.

Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Subcláusula Terceira da Cláusula Quarta e Cláusula Nona do instrumento ora aditado.

Licitação: Aviso CFP/DO nº 18/79.

Valor: Cr\$ 133.734.440,00 (cento e trinta e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

Vigência: 10.09.79 a 18.11.79.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL****EXTRATO**

**ESPÉCIE** - Convênio de Cooperação Técnica que entré si celebram o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Governo do Estado do Ceará, em 27-09-79.

**OBJETO** - O presente Convênio tem por objetivo o estudo de

áreas no Estado do Ceará para a implantação de distritos florestais-industriais e áreas prioritárias para reflorestamento.

**VALOR** - Sem ônus para as partes

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - Até 30-03-1983

**ASSINAM** - Pelo IBDF - CARLOS NEVES GALLUP  
Pelo ESTADO - VIRGÍLIO FERNANDES TÁVORA

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Extrato da cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração da CPRM, realizada no Rio de Janeiro, RJ, em 27.08.79, às 10:00 horas.

ATA Nº 046

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, mediante prévia convocação determinada pelo Sr. Presidente, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se às 10:00 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no escritório da CPRM, à Av. Pasteur nº 404, o Conselho de Administração da Companhia, com a presença dos Conselheiros José Raymundo de Andrade Ramos, Presidente, Yvan Barretto de Carvalho, Antonio Ermírio de Moraes, Geraldo França Ribeiro, Fernando Meirelles de Miranda, Eliseu D'Angelo Visconti Neto e Edison Franco Suszczynski e servindo como Secretário José Maria Barreira da Fonseca. Abrindo a reunião o Sr. Presidente manifestou.....

A seguir o Sr. Presidente submeteu ao Conselho a criação da Superintendência Regional de Fortaleza, SUREG/FO, com jurisdição sobre as áreas dos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará e consequente redução da jurisdição da Superintendência Regional de Recife, SUREG/RE, que passa a ter competência somente sobre as áreas dos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas e do Território Federal de Fernando de Noronha. A proposição tem como objetivo atender ao incremento de serviços decorrente da política de prioridades aprovada pelo Governo Federal, com ênfase no Nordeste; ao fato de ser o Ceará a área com maior potencial mineral daquela região e a tornar mais operacional a condução dos projetos em desenvolvimento no NE, face à localização do Recife num dos extremos da área considerada. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que a aprovação do CA à matéria em pauta provocará alterações na Norma nº 004/PR-Organização da CPRM. Informou, também, que o assunto já foi objeto de deliberação da DE, em reunião de 14.05.79 (Ata nº 404). O Sr. Diretor da Área de Pesquisa prestou em seguida esclarecimentos sobre a necessidade da criação da Superintendência em causa, opinando também o Conselheiro Hervásio Guimarães de Carvalho sobre a importância de se levantar o potencial de uma área problema, como é a do Nordeste. Louvou ainda o Conselheiro Yvan Barretto de Carvalho as jurisdições estabelecidas pela Diretoria Executiva para as Superintendências localizadas no NE, dizendo ser essa divisão a mesma que permanecerá no DNPM. Colocando o assunto em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade (pauta nº 009/CA/79). .....

Certifico que esta cópia confere com o original lavrado no livro próprio.  
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1979  
ass: Manoel Pereira - Secretário-Geral Adjunto.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

### CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 669.  
Brasília, 31 de outubro de 1979.  
ass: Waldyr Peixoto - Secretário-Geral

(Nº 10864 - 19-11-79 - Cr\$3.593,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/79, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 25/10/79, PARTE II, PÁGINAS 6022.**

Onde se lê: Objeto - Confeção de uma balsa em chapa de ferro de 3/16 x 2,00 x 1,00 - armação de trilho de vagonete e vigas de ferro, com assoalho de madeira, medindo 16,00 x 5,90 x 0,70.

Leia-se: O objetivo do presente Contrato é uma balsa confeccionada em chapa de ferro de 3/16 x 2,00 x 1,00 - armação de trilho de vagonete e vigas de ferro, com assoalho de madeira, medindo 16,00 x 5,90 x 0,70, tudo de propriedade da SUDECO, que será entregue à PREFEITURA, sob a forma de Contrato.

(Ofício Nº 489/79)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS.

PROCESSO nº 520.009/3500/79.

Síntese do Contrato firmado entre o INAMPS e a firma ODONTEC de RAMON CARLOS DA SILVA, para execução de serviços de manutenção de Equipos Odontológicos em Florianópolis, Itajaí, Joinville, Blumenau, Lages, Tubarão, Criciúma, Urussanga, Joaçaba, Brusque, São Francisco do Sul, Mafra, Rio do Sul, Caçador, Imbituba, Laguna, Chapecó, Canoinhas, São Bento do Sul, São Joaquim, e Luro Müller, Cadeiras Acopladas com Raio-X e Aparelhos de Colchão de Ar em Florianópolis e Interior. **PRAZO:** - Cláusula Segunda - O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com sua vigência a partir de 22.10.79, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período e sob as mesmas condições desde que não haja denúncia de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. **PREÇO:** 3.016.768,80 (três milhões, dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será pago em 12 (doze) parcelas mensais de Cr\$ 251.397,40 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos).

### Central de Medicamentos

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO "ENSAIOS CLÍNICOS COM A BAHÍNIA FORTIFICADA".

Nº DOCUMENTO: CT-COPESQ - 211/79

DATA ASSINATURA: 12.11.79

**OBJETO:** A realização de ensaios clínicos e estudos botânicos sistematizados da espécie "Bauhinia fortificata" e de seus produtos e substâncias farmacologicamente ativas.

**DESPESA:** Correrá à conta do FUNCEME, Atividade nº 15750542.268 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS.

Nota de Empenho nº 595, de 05 de novembro de 1979, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 1.942.523,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros);

Nota de Empenho nº 596, de 05 de novembro de 1979, Subelemento de Despesa 4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital, 01 - Auxílios para Investimentos, no valor de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

**VALOR TOTAL:** 2.054.523,00 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.  
 Octávio Elísio de Brito - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FUNDEP  
 Sebastião de Almeida Paiva - REITOR DA UNIVERSIDADE.

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

Nº DOCUMENTO: TA-CODESO - 143.1/78  
 DATA ASSINATURA: 08.11.79

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, até o dia 14 de fevereiro de 1980.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME

Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

**BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.**

Carta Patente-Matriz-nºI-6.972 de 01/01/1967  
 CGC-33.618.810/0001-65

**EDITAL**

PAGAMENTO DE JUROS E DIVIDENDOS - EXERCÍCIO DE 1978

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, a partir da data de publicação deste Edital, estarão à sua disposição os juros e dividendos sobre o capital deste Banco, relativos ao exercício de 1978, cujos valores serão pagos através de nossa rede de agências.

VASCO AMARO DA SILVEIRA FILHO  
 Diretor de Finanças

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Acre, criada pela Portaria INCRA nº 837, de 5 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 1979 com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, combinado com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda da Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, CONVOCA as seguintes pessoas interessadas, nos imóveis: SERINGAL "BOA HORA" - Espólio de ANTONIO AUFRÁSIO GASPAR; ÓTAR MELO, seringueiro; BASILEU RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; FRANCISCO ALBINO SALUSTIANO DE SOUZA, seringueiro; FRANCISCO FERREIRA LIMA, seringueiro; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, seringueiro; JOÃO RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; RAIMUNDO AGUIAR, seringueiro; VICTOR RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; SERINGAL "BOM FUTURO I" - RÔMULO BONALUME, seringalista; ACÁCIO DE MELO ROLIM, agricultor; ANTONIO BRASÍLIO DE SOUZA, agricultor; ANTONIO CLARINDO C. DA SILVA, agricultor; ANTONIO MATIAS, seringueiro; ANTONIO DE PINHO, agricultor; ALCIDES NONATO DA SILVA, agricultor; CÍCERO ALVES DE LIMA, agricultor; EDMONDO SILVA, agricultor; EUDES PEREIRA DO NASCIMENTO, agricultor; FRANCISCO ALVES DE SOUZA, agricultor; FRANCISCO ALVES VIANA, agricultor; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, agricultor; FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, agricultor; JOÃO SARAIVA DE FREITAS, seringueiro; JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA, agricultor; JOÃO VANDERLEI PEREIRA, seringueiro; JOSÉ GABRIEL DA COSTA, seringueiro; JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, agricultor; JOSÉ ROSANO DA SILVA, seringueiro; JOSÉ SANTANA, seringueiro; JESUS ALVES DA SILVA, agricultor; LOURENÇO CANÁRIO DA SILVA, agricultor; LUIZ DE SOUZA LIMA, seringueiro; MANOEL DUDA DE ARAÚJO, seringueiro; MANOEL PEREIRA DOS REIS, agricultor; MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA, agricultor; NAZARÉ MOISÉS DA SILVA, agricultora; OLERIANO FERREIRA DE SOUZA, seringueiro; RAIMUNDO AURELIANO DA SILVA, seringueiro; RAIMUNDO NONATO DA SILVA, seringueiro; SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, agricu

**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Diretoria de Transporte Rodoviário

CONCORRÊNCIA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE PARADA E DE APOIO INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE APOIO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS (SAS)

**EDITAL Nº 126/79**

**AVISO DE TRANSFERÊNCIA**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) au-tarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de ordem administrativa, transferiu para as 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 1980, a concorrência para outorga de concessão para implantação e exploração do Ponto de Parada e de Apoio integrante do Sistema Nacional de Apoio e Segurança aos Usuários do Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros (SAS) a situar-se na Rodovia BR-050, trecho São Paulo (SP) Brasília (DF) na faixa de localização nas proximidades do município de Ribeirão Preto (SP) entre os entroncamentos com as rodovias para Sales de Oliveira (SP) e Brodosqui (SP).

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1979

Salvan Borborema da Silva  
 Grupo Executivo de Concorrências,  
 Chefe.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/79

Objeto - Contratação de firma para exploração do refeitório desta Autarquia, sob forma de arrendamento, dos serviços de restaurante.

Data - 5 de dezembro de 1979, às 15:00 horas.

Local - Auditório desta Autarquia, sito à Av. W 3 Norte, Quadra 514, Bloco "B", SEP - subsolo.

Edital - A disposição dos interessados, no endereço acima citado, na Gerência de Material e Patrimônio (GEMAP) terreo.

Brasília, 14 de novembro de 1979. - Vilmondes de Castro Macedo, Presidente da Comissão de Licitação - Portaria CFP DESIG nº 433/79

tor; SERINGAL "BOM FUTURO II" - ALBA DE OLIVEIRA BARROSO, seringa  
lista; ALBINA BARROSO, seringalista; JOSÉ JUVÊNCIO BARROSO, serin  
galista; PEDRO JUVÊNCIO BARROSO, seringalista; ANTONIO CARNEIRO  
seringueiro; ANTONIO DOMINGOS, seringueiro; FRANCISCO DOMINGOS  
seringueiro; FRANCISCO MENEZES DA SILVA, seringueiro; FRANCISCO  
OLIVIO FEITOSA, seringueiro; FRANCISCO JACINTO, seringueiro; JOÃO  
ALVES DA SILVA, seringueiro; JOÃO JULIANO, seringueiro; JOSÉ FER  
REIRA DE MATOS, agricultor; JOSÉ LUIZ BARROSO, agricultor; LAURO  
DE SÁ BARRETO, seringueiro; LINO ISMAEL DE MELO, seringueiro; LOU  
RIVAL LINHARES MOURA, seringueiro; LUIZ JULIANO, seringueiro; MA  
NOEL JULIANO DA SILVA, seringueiro; MARTIM JACINTO DA SILVA, serin  
gueiro; MARIA DAS GRAÇAS BARROSO, agricultora; MANOEL DOMINGOS  
agricultor; PAULO RIBEIRO DE FRANÇA, seringueiro; PEDRO BELO DA  
SILVA, seringueiro; RAIMUNDO ALBINO DA SILVA, seringueiro; RAIMUN  
DO NERIS, seringueiro; RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, seringueiro;  
RAIMUNDO DE SÁ, seringueiro; RITA DE SÁ BARRETO, seringueira; SE  
BASTIÃO JUVÊNCIO BARROSO, seringueiro; SEBASTIÃO PAIXÃO, serin  
gueiro; SERINGAL "ESPERANÇA" - Espólio de PEDRO JUVÊNCIO BARROSO;  
RAIMUNDO QUIRINO NOBRE, seringalista; RÔMULO BONALUME, seringalis  
ta; ANTONIO DAMIÃO, agricultor; ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO  
agricultor; BOLIVAR FEITOSA MENEZES, seringueiro; ELIZEU DA COS  
TÁ, seringueiro; FRANCISCO MARQUES DA SILVA, seringueiro; FRANCIS  
CO NUNES DE SOUZA, seringueiro; FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, serin  
gueiro; JOSÉ JULIANO LOPES DA SILVA, agricultor; JOSÉ HONÓRIO DE  
SOUZA, seringueiro; LINO BATISTA DOS SANTOS, seringueiro; MANOEL  
CORREIA GALVÃO, seringueiro; MANOEL FELIX TEIXEIRA, seringueiro;  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, agricultor; RAIMUNDO NONATO DA SIL  
VA, seringueiro; SEBASTIÃO ANDRÉ GOMES, seringueiro; SERINGAL "POR  
TO ALEGRE" - JOSÉ ALVES DE SOUZA, seringalista; JOSÉ LEONEL DOS  
SANTOS, seringalista; JOSÉ NILSON BEZERRA, seringalista; ADELINO  
NERI DOS SANTOS, seringueiro; ADELZIRA CLAUDINA DOS SANTOS, Pro  
fessora; ANTONIO RODRIGUES TOMÉ, seringueiro; FRANCISCO NERI DOS  
SANTOS, seringueiro; FURTUOSO INÁCIO DA SILVA, seringueiro; JOSÉ  
RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; JUVENAL DOS ANJOS TOMÉ, seringuei  
ro; LUIS RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; MARIA RODRIGUES DA SIL  
VA, agricultora; MÁRIO RODRIGUES TOMÉ, seringueiro; MARCÍLIO SOA  
RES RUFINO, seringueiro; SERINGAL "RECANTO" - LELA MELO GASPAR  
seringalista; ADALBERTO CARLOS DE ANDRADE, agricultor; ADALBERTO  
DINIZ MACIEL, agricultor; ADALBERTO BARBOSA DE MORAES, seringuei  
ro; ALBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, agricultor; AMARILIO NEVES DOS  
SANTOS, agricultor; AMARILIO LEITE DA CONCEIÇÃO, agricultor; ANTO  
NIO SOARES DE MOURA, agricultor; ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, serin  
gueiro; ANTONIO RITA SOARES, agricultor; ANTONIO MENDES MONTEIRO,  
agricultor; ANTONIO NUNES DA SILVA, agricultor; ANTONIO JOSÉ DE  
MEDEIROS, agricultor; ANTONIO ABEL DOS SANTOS, seringueiro; ANTO  
NIC JERÔNIMO DE SOUZA, agricultor; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, se  
ringueiro; BAEBINO RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; CAETANO BERTU  
LINO DE JESUS, agricultor; CASSIANO PEREIRA DA COSTA, agricultor;  
CLAUDIOMIRO R. BARROS, agricultor; CRISTIANO XAVIER BATISTA, agrí  
cultor; DENILSON ALBANY DE SOUZA, agricultor; DOMINGOS BATISTA  
DOS SANTOS, agricultor; EDIVAL FIRMINO GOMES, agricultor; ELPIDIO  
CARDOSO DOS SANTOS, agricultor; ELPIDIO ALBANO DE SOUZA, agricul  
tor; EUNICE CARNEIRO CERQUEIRA, agricultora; EVANDRO LEONEL, se  
ringueiro; ELIZEU CAVALCANTE DE OLIVEIRA, seringueiro; FRANCISCA  
ANDRÉ DE OLIVEIRA, agricultora; FRANCISCO ANDRÉ DE OLIVEIRA, agrí  
cultor; FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, agricultor; FRANCISCO NASCI  
MENTO, agricultor; FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, agricultor;  
FRANCISCO SOARES DA SILVA, agricultor; FRANCISCO INÁCIO DA SILVA,  
agricultor; FRANCISCO DE SOUZA MESQUITA, seringueiro; FRANCISCO  
BARBOSA LIMA, seringueiro; FRANCISCO SORIANO DA SILVA, agricultor;

FRANCISCO VALÉRIO MESSIAS, agricultor; FRANCISCO CORRÊA DE SOUZA,  
agricultor; FRANCISCO ALVES DE MORAES, agricultor; FRANCISCO D.  
DO NASCIMENTO, agricultor; FRANCISCO SOARES DA CUNHA, agricultor;  
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, agricultor; FRANCISCO NEVES DOS SAN  
TOS, agricultor; FRANCISCO BENTO DE SOUZA, agricultor; GERALDO  
CÂNDIDO DOS SANTOS, agricultor; GERALDO JOAQUIM DA SILVA, serin  
gueiro; HAMILTON XAVIER FERREIRA, agricultor; ISMAEL LOPES TAVA  
RES, seringueiro; IVONE MOTA DE ARAÚJO, agricultora; JOÃO BONFIM,  
agricultor; JOÃO LAYES BARBOSA, seringueiro; JOÃO BERTULINO DA  
SILVA, seringueiro; JOÃO INÁCIO DA SILVA, seringueiro; JOÃO BUS  
SONS DE OLIVEIRA, agricultor; JOSÉ ESTANILO S. MAIA, agricultor;  
JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, agricultor; JOSÉ INÁCIO DA SILVA, agricul  
tor; JOSÉ INÊS DA CONCEIÇÃO, agricultor; JOSÉ GONZAGA DA SILVA  
agricultor; JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, agricultor; JOSÉ INÁCIO DA  
SILVA, seringueiro; JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA, agricultor; JOSÉ RAI  
MUNDO P. DA SILVA, seringueiro; JOSÉ MARTINS DA COSTA, seringuei  
ro; JOSÉ DOMINGOS FERREIRA, agricultor; JOSÉ VICENTE DA CONCEI  
ÇÃO, agricultor; JOSÉ ALVES CAVALCANTE, agricultor; JACÉ FERREIRA  
DOS SANTOS, agricultor; JUAREZ IBERNON DE OLIVEIRA, agricultor;  
JOAQUIM ALVES DE FREITAS, seringueiro; LUIZ ORLANDO PIMENTEL, se  
ringueiro; LUIZ GONZAGA DE SOUZA, agricultor; LUIS MAGALHÃES V.  
NOVA, agricultor; LUIZ CÂNDIDO DOS SANTOS, seringueiro; LEONIDAS  
LOPES DE OLIVEIRA, agricultor; MAURO LIMA FERNANDES, agricultor;  
MARTINS ALVES DE FREITAS, seringueiro; MARIA GÁSPAR UCHÔA, agrí  
cultora; MARIA FIRMINO, agricultora; MÁRIO DE OLIVEIRA ROSAS, agrí  
cultor; MANOEL DA SILVA SANTIAGO, agricultor; MANOEL SEBASTIÃO LO  
PES, agricultor; MANOEL AGOSTINHO DOS REIS, agricultor; MANOEL PE  
REIRA DA SILVA, seringueiro; MANOEL CARDOSO DA SILVA, seringuei  
ro; MANOEL BERTULINO DA SILVA, agricultor; MANOEL VIANA DE MOURA,  
seringueiro; MANOEL ROBERTO PONTES, seringueiro; MANOEL PEREIRA  
DOS SANTOS, seringueiro; MIGUEL "missionário", Americano, agricul  
tor; METÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES, agricultor; NAPOLIÃO FERNANDES  
DA SILVA, agricultor; NEWTON DA SILVA, seringueiro; OLERIANO FER  
REIRA DOS SANTOS, seringueiro; OLÍPIO FERREIRA DE FREITAS, agrí  
cultor; OSVALDO AGOSTINHO DOS REIS, agricultor; ORMINDO PIMENTEL,  
agricultor; PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, seringueiro; PAULO MARCOS DA  
SILVA, seringueiro; PAULO MAGALHÃES DA SILVA, agricultor; PEDRO  
ANDRÉ DE MELO, seringueiro; RAIMUNDO "baiano", agricultor; RAIMUN  
DO JUVENAL DA SILVA, agricultor; RAIMUNDO CLAUDINO DOS SANTOS  
agricultor; RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DOS SANTOS, seringueiro; RAI  
MUNDO NONATO FONTES, seringueiro; RAIMUNDO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO,  
agricultor; RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, agricultor; RAIMUNDO CAS  
SIMIRO DE OLIVEIRA, seringueiro; RAIMUNDO GOMES DE FREITAS, agrí  
cultor; RAIMUNDO CÂNDIDO DA SILVA, agricultor; RAIMUNDO ADILIO DA  
S. MONTEIRO, agricultor; RAIMUNDO CORREIA NEPOMUCENO, agricultor;  
RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE, agricultor; RICARDO JUVENAL DA SILVA  
seringueiro; SEBASTIÃO BARBOSA DE MORAES, agricultor; VANDERLEY  
CALPE FONTES, agricultor; SERINGAL "ROSA AMÉLIA" - ALDEMIR DE  
CASTRO MACIEL, seringalista; ADILON ALVES DE BARROS, seringueiro;  
FRANCISCO LAYES FEITOSA, seringueiro; FRANCISCO JUVÊNCIO BARROSO,  
seringueiro; JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, agricultor; JOSÉ ARAÚJO  
ALENCAR, seringueiro; MANOEL ALVINO DA SILVA, seringueiro; RAIMUN  
DO GOMES DA SILVA, seringueiro; VALENTIM ALVES DE BARROS, serin  
gueiro; SERINGAL "SANTA RITA" - MAURÍCIO MAPPES BARROSO, serin  
galista; ACÁCIO RODRIGUES, agricultor; ALCEBIADES NONATO DA SIL  
VA, seringueiro; ANTONIO MARTINS, agricultor; EDUARDO SOUZA, se  
ringueiro; FRANCISCO ALVES, agricultor; FRANCISCO TEIXEIRA, serin  
gueiro; JOÃO SARAIVA DE FARIAS, seringueiro; JOSÉ PEREIRA DA SIL  
VA, seringueiro; LUCIANO CANÁRIO DA SILVA, agricultor; LUIZA DE

SOUZA LIMA, seringueira; OTÁVIO FERREIRA, agricultor e RAIMUNDO ALVES DA SILVA, agricultor, todos brasileiros; e seus respectivos cônjuges, se casados forem, e ainda, quantos incertos ou desconhecidos, para a condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, que se julgarem com direito a porção de terras situadas dentro da área a ser discriminada no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Acre, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, APRESENTAREM seus títulos, escrituras, certidões de registro de imóvel, documentos ou quaisquer outras provas em direito admitidas podendo, inclusive, arrolar testemunhas tudo em fundamento às suas alegações. CONVOCA, também na forma da Lei os proprietários e outros interessados nos imóveis confinantes com a área mencionada para todos os termos e atos processuais, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia útil, a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Absolon Moreira, S/Nº, Cruzeiro do Sul - Estado do Acre, onde funciona o Projeto Fundiário Alto Juruá - PFAJ/INCRA.

Cruzeiro do Sul (AC), 25 de setembro de 1979

ALBERTO AUGUSTO BOMES DA SILVA  
Advogado Presidente da  
CE/AC-22, Portaria INCRA  
nº 837/79

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Área : 180 900 ha  
Denominação : POLAMAZÔNIA - III-B "CAMPINAS"  
Município : Cruzeiro do Sul - Tarauacá/AC  
e IPIXUNA/AM.

Partindo do ponto "01" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}29'50''$  WGr e latitude  $07^{\circ}44'17''$  S, situado no lado esquerdo da BR-364 no sentido Cruzeiro do Sul - Tarauacá e à margem direita do rio Lagoinha, no município de Cruzeiro do Sul-AC; daí, segue-se descendo o rio Lagoinha pela sua margem direita, com uma distância de 13 000 m, até o ponto "02" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}30'29''$  WGr e latitude  $07^{\circ}39'36''$  S, situado à margem direita do rio Lagoinha e na linha "Beni-Javari" divisa dos Estados do Acre e Amazonas; daí, segue-se por esta linha com rumo  $76^{\circ}30'$  SE e distância de 46 200 m, até o ponto "03" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}06'00''$  WGr e latitude  $07^{\circ}45'19''$  S, situado na linha "Beni-Javari"; daí, segue-se com rumo  $80^{\circ}30'$  NE e distância de 11 700 m, confrontando-se com o seringal São João, até o ponto "04" de Coordenadas Geográficas longitude  $71^{\circ}59'44''$  WGr e latitude  $07^{\circ}44'14''$  S, situado à margem esquerda do rio Liberdade; daí segue-se com rumo  $57^{\circ}30'$  SE e distância de 8 300 m, confrontando-se com o seringal São João, até o ponto "05" de Coordenadas Geográficas longitude  $71^{\circ}55'58''$  WGr e latitude  $07^{\circ}46'38''$  S; daí segue-se com rumo  $18^{\circ}00'$  SW e distância de 23 400 m, confrontando-se com o seringal São João, até o ponto "06" de Coordenadas Geográficas longitude  $71^{\circ}59'44''$  WGr e latitude  $07^{\circ}58'45''$  S, si-

tuado à margem direita do igarapé Bezerra; daí, segue-se com rumo  $66^{\circ}30'$  NW e distância de 9 400 m, confrontando-se com o seringal Guarani, até o ponto "07" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}04'30''$  WGr e latitude  $07^{\circ}56'26''$  S, situado na foz do igarapé da Besta, pela margem esquerda do rio Liberdade; daí, segue-se subindo pela margem esquerda deste igarapé, com uma distância de 12 500 m, confrontando-se com os seringais Guarani e São Pedro, até o ponto "08" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}08'17''$  WGr e latitude  $08^{\circ}01'58''$  S, situado na foz do igarapé Esperança, afluente pela margem esquerda do igarapé da Besta; daí, segue-se subindo pela margem esquerda deste igarapé Esperança com uma distância de 4 600 m, confrontando-se com o seringal São Pedro, até o ponto "09" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}10'28''$  WGr e latitude  $08^{\circ}03'00''$  S, subindo à margem esquerda do igarapé Esperança; daí, segue-se com rumo  $70^{\circ}00'$  SW e distância de 10 400 m, confrontando-se com os seringais São Pedro e São Francisco, até o ponto "10" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}15'42''$  WGr e latitude  $08^{\circ}04'57''$  S; daí segue-se com rumo  $87^{\circ}00'$  NW e distância de 17 200 m, confrontando-se com o seringal Valparaíso, até o ponto "11" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}24'08''$  WGr e latitude  $08^{\circ}04'33''$  S; daí, segue-se com rumo  $12^{\circ}00'$  NW e distância de 37 700 m, confrontando-se com o seringal Lagoinha, até o ponto "12" de Coordenadas Geográficas longitude  $72^{\circ}28'09''$  WGr e latitude  $07^{\circ}44'37''$  S, situado no lado esquerdo da BR-364, no sentido Cruzeiro do Sul - Tarauacá/AC; daí, segue-se por este lado da BR-364, no sentido de Cruzeiro do Sul, com uma distância de 3 100 m, até o ponto "01" inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 180 900 ha (cento e oitenta mil e novecentos hectares); tomando-se como referência as cartas planimétricas SB.18-Z-D, SB.19-Y-C e SC.18-XB, na escala de 1:250 000, publicadas pelo RADAMBRASIL, no ano de 1977.

Cruzeiro do Sul (AC), 25 de setembro de 1979

FRANÇO LUIZ NOGUEIRA PINHEIRO  
Eng. Agr.º, CREA nº 291/D - 20ª Região  
Membro Técnico CE/AC-22  
Portaria INCRA nº 837/79  
(DIAS, 9 e 20/11/79)

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira  
da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE ALIENAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 114

1 - Faço público, a quem interessar possa, pessoa ou firmas que este Instituto estará recebendo propostas até às 11:00/

horas do dia 21 de dezembro de 1979, para a venda de bens móveis inservíveis.

2 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material, no Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 9º andar, no horário de 10:00 às

17:00 horas, onde, também serão prestados maiores esclarecimentos.

São Paulo, 07 de novembro de 1979  
 Maria de Lourdes Jamal Rezende  
 COORDENADORA REGIONAL

## Novo Código de Menores

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

A VENDA

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

## NOVO SALÁRIO-MÍNIMO

DECRETO Nº 84.135, DE 31/10/79

Fixa novos níveis de salário-mínimo para todo o território nacional.

Divulgação nº 1.325

A VENDA

Cr\$ 10,00

## NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 84.144, DE 1º/11/79

Fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

Divulgação nº 1.326

A VENDA

Cr\$ 10,00

## COLEÇÃO DAS LEIS

1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

## REGULAMENTO DA LEI DA ANISTIA

DECRETO Nº 84.143, DE 31/10/79

Regulamenta a Lei nº 6.683, de 28/8/79, que concede anistia e dá outras providências.

Divulgação nº 1.324

A VENDA

Cr\$ 10,00

**REVISTA ARQUIVOS  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
(TRIMESTRAL)

Nº Avulso .....	Cr\$ 100,00
Nº Atrasado .....	130,00
Assinatura Anual .....	350,00

**À VENDA**

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

**Nova Lei do Inquilinato**

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.688 de 15-10-79.

**DIVULGAÇÃO 1.320**

3ª Edição

Cr\$ 20,00

**À VENDA**

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

**MICROFILMAGEM**

Projeto de Decreto de Regulamentação do Ministério da Justiça, para recebimento de sugestões.

Portaria Nº 985, de 27-9-79  
Do Ministro da Justiça

**DIVULGAÇÃO Nº 1.318**

**À VENDA**

Cr\$ 10,00

**À VENDA**

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

**OBRAS LANÇADAS**

**1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL**

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

**2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO**

**CONTEMPORÂNEO**

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

**3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Volume 151

Julho/setembro de 1979

Cr\$ 100,00

**À VENDA**

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

# AS EDIÇÕES

## DO

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

#### ACHAM-SE À VENDA

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1  
 Posto de Venda I — Ministério da Fazenda  
 Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
 Corredor D — Sala 311

**Em Aracaju**

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

**Em Belém**

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

**Em Curitiba**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

**Em Florianópolis**

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua Duque de Caxias, n.º 33 - Saco dos Limões — CEP. 88.000.

**Em Fortaleza**

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

**Em Goiânia**

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201 Esquina C/A 11 - Av. Vila Nova — CEP. 74.000

**Em João Pessoa**

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101 Km 3

**Em Maceió**

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

**Em Manaus**

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

**Em Natal**

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres n.º 355

**Em Niterói**

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda n.º 29

**Em Porto Alegre**

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges n.º 2.199

**Em Recife**

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

**Em Salvador**

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

**Em São Paulo**

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca, 1921 — CEP. 03.103.

**Em São Luiz**

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antonio Rayol, 505 — CEP. 65.900.

**Em Teresina**

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro n.º 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00